SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.03.13.1. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e **ANTONIO JUNIOR DE MOURA**. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e ANTONIO JUNIOR DE MOURA.

Altaneira/CE, 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:454C3446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.03.14.2. Partes: o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e **ANTONIO JUNIOR DE MOURA**. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 5.544 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e ANTONIO JUNIOR DE MOURA.

Altaneira/CE, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:BDA440C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2019

PORTARIA Nº 55/2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva REJANE VIEIRA DE LIMA, brasileira, RG nº. 255212592/SSP-CE, CPF 758.121.183-53, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir do dia **04/03/2019 à 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/03/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:73B98809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2019

PORTARIA Nº 56/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva FRANCISCA ELIZÂNGELA DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo, pelo período de **08/03/2019 à 03/09/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **08/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D3599E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva CLENILDA FIDELIS DA SILVA, brasileira, RG nº. 281446094/SSP-CE, CPF 864.587.013-49, com lotação na Secretaria de Saúde, por um período de 01 (um) ano a partir do dia **19/03/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB7635F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2019

PORTARIA Nº 58/2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOSY MAGUILENE ARAÚJO MEDEIROS, brasileira, RG nº. 2001027035947/SSP-CE, CPF 003.801.813-63 com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir de **04/03/2019 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/03/2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B9297A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2019

PORTARIA Nº 59/2019 Aratuba, 18 de março de 2019.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. KOELYNE BARBOSA SANTANA, CPF nº 026.940.873-88, RG nº 2005005025070/SSP-CE, INSTRUTOR DE MULTIMEIOS, Matricula 164767-9, em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2006 de 26/04/2006 **a partir de 01/04/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5E13D7A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AFETADAS POR SECA: 1.41.2.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor Edgar de Castro Monteiro, Prefeito do município de Arneiroz, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo ainda com os efeitos negativos da estiagem ora instalados nos últimos anos, provenientes de baixas precipitações pluviométricas com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios á manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido abaixo da media histórica normal para o período. O desastre em questão tem afetado de forma significativa todas as localidades dos distritos cachoeira de fora, Planalto, Novo Horizonte e ainda os que compõem o distrito sede do Município.

II - Que as águas do açude Arneiroz II que está abastecendo o município e a sede se encontra com 13 milhões que corresponde a 7% de sua capacidade de armazenamento de acordo com o relatório da COGERH, e que o açude do mucuim que abastecia o município teve recarga infirma até o momento.

III - O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que as chuvas que ocorreram ate o momento não fez água, os açudes na sua maioria continuam suas água são insignificante;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Arneiroz, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012**,** 1.4.1.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Arneiroz, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Arneiroz.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 13 de março de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FD5CE343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 70/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 70/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20073306953 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 046.814.963-59, matricula 1760, do Cargo em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** (ARN-23), nos termos da legislação vigente

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 13 de MARÇO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:992A6F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 71/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 71/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 20073306953 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 046.814.963-59, matricula 1760, para exercer o

Cargo em Comissão de **Assistente de Contabilidade (ARN 25)** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 08 de MARÇO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:7593F5A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.06.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.26.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: M.G ALMEIDA DIÓGENES**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.420.837/0001-77, COM SEDE NA RUA AV 08 DE NOVEMBRO, N° 1838 BAIRRO: ALTO CENTRO, JAGUARIBE/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361 0029 2.012	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO GLENE ALMEIDA DIÓGENES
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS

ASSARÉ/CE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA ELDEVANNHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DA1F59BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.10.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.27.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR -ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.587.983/0001-53, COM SEDE NA RUA OTILIO LIMA VERDE, N° 49 BAIRRO: CENTRO, SANTANA DA CARIRI/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 31 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122 0045 2.006 12.361 0025 2.010	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS

ASSARÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DB4CA150

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DO FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.10.03, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.27.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR -ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.587.983/0001-53, COM SEDE NA RUA OTILIO LIMA VERDE, N° 49 BAIRRO: CENTRO, SANTANA DA CARIRI/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 31 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0047 2.033 08 243 0008 2.029 08 243 0034 2.037 08 243 0034 2.038 08 244 0036 2.041	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR
ASSINA PELO CONTRATANTE: GERALDO BENY PONTES FARIAS

ASSARÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5D9766D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.05.05,

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.053.780/0001-65, COM SEDE NA RUA VIRGÍLIO TÁVORA, N° 82 BAIRRO: ARATAMA, ASSARÉ/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122 0045 2.006	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS

ASSARÉ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9C9A7D2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.10.04, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.02.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:GLERSON NUNES FERREIRA - ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.446.423/0001-23 COM SEDE NA AV. PADRE CICERO, N° 781 BAIRRO:CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 09 DE MARÇO DE 2019 A 09 DE MARÇO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 122 0045 2.006	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS

ASSARÉ/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3A3F9BC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.10.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.27.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR -ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.587.983/0001-53, COM SEDE NA RUA OTILIO LIMA VERDE, N° 49 BAIRRO: CENTRO, SANTANA DA CARIRI/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 31 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0046 2.016 10 301 0051 2.020 10 302 0051 2.026	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR
ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTA ALMEIDA NORÕES

ASSARÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1F157B9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.05.06, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.053.780/0001-65, COM SEDE NA RUA VIRGÍLIO TÁVORA, N° 82 BAIRRO: ARATAMA, ASSARÉ/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0046 2.016 10 301 0051 2.020 10 305 0051 2.026	3.3.90.39.00

,
,COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTA ALMEIDA NORÕES

ASSARÉ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTA DE ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E12F4B6E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.10.06, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.02.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA:GLERSON NUNES FERREIRA - ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.446.423/0001-23 COM SEDE NA AV. PADRE CICERO, N° 781 BAIRRO:CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 09 DE MARÇO DE 2019 A 09 DE MARÇO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE	08 244 0047 2.033	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTA ALMEIDA NORÕES

ASSARÉ/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTA DE ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1F983ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.10.04, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.03.27.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. CONTRATADA: ANTONIO G DE SOUSA JUNIOR -ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.587.983/0001-53, COM SEDE NA RUA OTILIO LIMA VERDE, N° 49 BAIRRO: CENTRO, SANTANA DA CARIRI/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 31 DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO	04 122 0001 2.004	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR
ASSINA PELO CONTRATANTE: ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

ASSARÉ/CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F7EFEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.05.07, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.053.780/0001-65, COM SEDE NA RUA VIRGÍLIO TÁVORA, N° 82 BAIRRO: ARATAMA, ASSARÉ/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO GERAL	04 122 0001 2.002 04 122 0001 2.051 04 122 0050 2.052	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: R1 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

ASSARÉ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4F7E862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.10.05, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.02.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. CONTRATADA:GLERSON NUNES FERREIRA - ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.446.423/0001-23 COM SEDE NA AV. PADRE CICERO, N° 781 BAIRRO:CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 09 DE MARÇO DE 2019 A 09 DE MARÇO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO GERAL	04 122 0001 2.004	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

ASSARÉ/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2A31BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.10.07, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.02.02.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA:GLERSON NUNES FERREIRA - ME**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.446.423/0001-23 COM SEDE NA AV. PADRE CICERO, N° 781 BAIRRO:CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 09 DE MARÇO DE 2019 A 09 DE MARÇO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0047 2.033	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLERSON NUNES FERREIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: GERALDO BENY PONTES FARIAS

ASSARÉ/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:503FC066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019 - TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. **CONTRATANTE:** Srª. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, CONTRATO Nº **2019.03.11.05**, NO VALOR TOTAL DE R$ **54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 08.122.0033.2.013.0000**; 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 21.455.793/0001-03, REPRESENTADA PELO Sr. **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1048C8DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019 - TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. **CONTRATANTE:** Srª. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO Nº **2019.03.11.03**, NO VALOR TOTAL DE R$ **84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 12.122.0002.2.028.0000**; 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 21.455.793/0001-03, REPRESENTADA PELO Sr. **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F9C7D4F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2019.03.20.01, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 06.001/2019-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. SECRETÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: A M S COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.308.027/0001-28, REPRESENTADA POR EMANUEL OLIVEIRA FALCÃO – CPF Nº 881.332.813-34. VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.430.609,56 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B6193BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.31.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017.12.21.1-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: R$

18.829,00 (DEZOIOTO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS). CONTRATADO: **AS RODRIGUES IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PINTO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FFF89346

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019 - TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. **CONTRATANTE:** Sr. CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA, CONTRATO Nº **2019.03.11.04**, NO VALOR TOTAL DE R$ **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 04.122.0002.2.006.0000**; 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 21.455.793/0001-03, REPRESENTADA PELO Sr. **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6927678C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019 - TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. **CONTRATANTE:** Srª. RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº **2019.03.11.02**, NO VALOR TOTAL DE R$ **84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 10.122.0002.2.007.0000**; 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 21.455.793/0001-03, REPRESENTADA PELO Sr. **JOSE CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8A20E449

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS **Nº 00.001/2019-TP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. **CONTRATANTE:** Srª. ELAINE CRISTINA DE FARIAS CORDEIRO, DIRETORA DO SAAE, CONTRATO Nº **2019.03.11.01**, NO VALOR TOTAL DE R$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 17.512.0035.2.061.0000**; 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** JOSE CORDEIRO VASCONCELOS JUNIOR -ME, CNPJ Nº 21.455.793/0001-03, REPRESENTADA PELO Sr. **JOSE CORDEIRO VASCONCELOS JUNIOR**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de março de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF513BEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN

EDITAL
PROGRAMA DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN

A Prefeitura Municipal de Cariús, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de **Supervisor** e de **Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN**, para execução em 2019.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DA SELEÇÃO

SUPERVISOR
1.1 Profissionais para exercer a função de **Supervisor(a),** observando os critérios abaixo relacionados:
a) Preferencialmente professor(a) de nível superior, com experiência mínima de 02(anos) anos na área de gestão e/ou da Educação Infantil;
b) Prioritariamente professor(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
1.2 Profissionais para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI**, observando os critérios abaixo relacionados:
a) Preferencialmente professor(a) de nível superior e/ou com nível médio na modalidade Normal, com experiência mínima de 02(dois) na área da Educação Infantil;
b) Prioritariamente morador do Município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

2 - DAS ATRIBUIÇÕES
DO SUPERVISOR:
2.1 O Supervisor será o gerente local do PADIN. Suas atividades serão:

a) Realizar reuniões de planejamento e avaliação do Programa: quinzenal com os ADI e bimestral com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
b) Supervisionar as atividades do PADIN, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento do Programa;
c) Elaborar os relatórios de gestão do PADIN, que serão encaminhados mensalmente à CREDE e à SEDUC (Coordenadoria de Cooperação com os Municípios/Educação Infantil);
d) Produzir um relatório anual contendo os resultados qualitativos das atividades desenvolvidas, o qual será entregue à COPEM para avaliar e reprogramar as ações, com foco na melhoria do atendimento às famílias;
e) Promover a articulação com as demais Secretarias, com as instituições parceiras e comunidade em geral;

f) Inserção dos dados no Sistema de Monitoramento *on line* do Programa;
g) Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;
h) Participar efetivamente do processo formativo ofertado pela SEDUC e realizar sistematicamente formações complementares aos ADI de forma a melhor qualificá-los para o trabalho.

DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

2.2 Cada **ADI** ficará responsável pelo atendimento a 10(dez) famílias moradoras dos municípios selecionados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, a partir do critério de "maior percentual de famílias em condição de pobreza e de vulnerabilidade social". Suas atribuições são:

a) Realizar Visitas Domiciliares, Encontros de Orientações aos Pais/Cuidadores e bebês, e de Convivência e Comunitário, conforme estabelecido no escopo do Programa;
b) Participar quinzenalmente de encontros com o supervisor para avaliação das atividades desenvolvidas;
c) Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;
d) Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município.

3 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 O(a) candidato(a) aprovado(a), para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração oriunda do Município, acrescida de uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado, conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de

dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 SUPERVISOR:
a) 40(quarenta) horas semanais com períodos de 08(oito) horas diárias.

4.2 AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL:
a) 20(vinte) horas semanais, com períodos de 04(quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do **Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN.**

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município, situada à rua: Raul Nogueira II, S/N **5.3** As inscrições ficarão abertas no prazo de 03(três) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;
5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

6 - DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:
a) 02(duas) fotos 3x4, recentes;
b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;
c) Comprovante de residência**;**

d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;
e) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d deste Edital e apresentação de identidade do Procurador.

6.3 O(a) candidato(a) só poderá inscrever-se para a seleção, diante de apresentação dos documentos exigidos no item 7.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

7 - DAS FASES DA SELEÇÃO
7.1 A seleção para os Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:
a) Primeira Fase – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
b) Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.
7.2 Será classificado na Primeira Fase e habilitado para a segunda fase, somente os (as) candidatos(as) habilitados(as) na análise de Currículo. O resultado será divulgado em 29 /03/2019.
7.3 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.
7.4 O resultado da seleção de cada candidato(a), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.
7.5 A entrevista realizar-se-á nos dias 01 de abril de 2019, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais que atendam ao perfil definido nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.
7.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, no dia 03 de Abril de 2019.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 a 27 março de 2019 deste Município.
8.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30(trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição.

8.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a), por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60(sessenta) minutos, antes da sua entrevista.
8.4 A não justificativa do(a) candidato(a), implicará na eliminação do mesmo.

9 - TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO
9.1 A prova de títulos é da análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);
9.2 O(a) candidato(a) terá o seu Currículo aprovado quando obtiver soma de no mínimo 37 pontos.
9.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo descriminados:

Limitando-se a 02(dois) cursos:
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação;
Certificado de Especialização em Educação Infantil;
Certificado de Especialização em Educação Especial;

Certificado de Especialização em Psicopedagogia.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____10 PONTOS

Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64(sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 10 PONTOS

Curso de especialização e/ou pós-graduação na área do magistério, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, limitado-se a 01 (um) curso.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____05 PONTOS

Experiência de trabalho no exercício do magistério, mínimo de 12 meses, sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) anos de atuação, 01(um) ponto por ano.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 05 PONTOS

Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____05 PONTOS

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 02(dois) pontos por curso.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____04 PONTOS

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA _____02 PONTOS

10 – LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação em observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.2 Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por uma Formação para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, que não forem convocados(as), formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.

10.4 No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2 O presente edital terá corresponde ao período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou renovado por norma posterior.

11.3 Os casos omissos nesse Edital, serão resolvidos pelo titular desta pasta.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariús – CE, 20 de março de 2019.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educaçâo

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1.Período de inscrição	21 a 27/03
2. Análise de currículos	28/03
3. Divulgação da lista com nomes dos(as) candidatos(as) Pré-selecionados(as)	29/03
4. Realização das entrevistas	01/04
5. Divulgação do resultado final.	03/04
6. Início das atividades de Programa para os(as) candidatos(as) aprovados(as)	Abril a dezembro de 2019

ANEXO I I
MODELO - CURRICULUM VITAE
OBS: Somente serão consideradas as atividades comprovadas com xerox dos documentos, que deverão ser enumerados de acordo com os itens apresentados no *curriculum vitae*.

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Data e Local de Nascimento:
Nacionalidade:
Endereço atualizado:
Conselho Regional Profissional (nome e número):

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação (Grau, Instituição, local e data de início e conclusão):
Especialização/Habilitação (Instituição, local, número de horas, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):
Mestrado (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, título da dissertação, orientador, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Cursos na area formação e/ou na area para qual está se propondo atuar (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, e período: dia/mês/ano – inicial e final):

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Nome da Instituição/Empresa:
Função:
Data de Admissão:
5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES:
Local de Trabalho:
Tipo de Atividade Exercida:
Período:

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E0675F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 04 de abril de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019/PP, cujo objeto é a Contratação de músico para animar os encontros dos idosos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso de responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 20 de março de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:06BFB479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº008/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE AFETADA POR SECA – COBRADE 1.4.2.**2.0**. CONFRME IN/MI 0**2/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO QUE:
I- O Município vem sofrendo os efeitos negativos da seca, ora instalados proveniente devido à escassez de chuvas, entre os anos de 2012/2019, provocou intensa redução das reservas hídricas, afetando o abastecimento d'água da população, especialmente na zona rural;
II- Que os reservatórios d'água potável na zona rural é ineficaz e sobre tudo não atende nem mesmo ao consumo humano no período de estiagem, muito menos é possível à manutenção de lavoura e agropecuária;
III- Que os prejuízos privados relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;
IV- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada**Situação de Emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca**– COBRADE: 1.4.2.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da**COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da**COMDEC.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 20 de Março de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7E779430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GAB/2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIODE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA SUPLENTE: NILZA MEMÓRIA DA ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: GENILSON SIMÃO DOS SANTOS SUPLENTE: MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	TITULAR: ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA SUPLENTE: IVONETE DO NASCIMENTO CRUZ
Representante dos Usuários Cadastro Único/Programa Bolsa Família - PBF	TITULAR: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS SUPLENTE: IVETE DOS SANTOS
Representantes das Igrejas/Católica e Evangélica	TITULAR: ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA SUPLENTE: MARIA LIGIANE DA SILVA CARNEIRO ARAÚJO
Representantes de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TITULAR: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS SUPLENTE: MARLI ALBERTO DE OLIVEIRA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6DE8CCCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2019.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 25(vinte e cinco) de Março é o dia da abolição da Escravatura, que dispõe a Emenda Constitucional nº73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (segunda-feira);

CONSIDERANDO, todavia, que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de Decretar feriado no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de **CHAVAL**, o dia 25 de Março, Segunda-Feira, dia da Abolição da Escravatura.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica ás atividades de emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Saúde, Hospital, Limpeza pública ou outros serviços básicos funcionando em regime de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D975C6D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.14.001 - CGM** cujo objeto é a **DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15 INCISO V DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1401.04.124.0104.2.055 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRENO AMARO AIRES.

CHOROZINHO–CE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:96270011

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.02.11.001 - CGM,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TERMINAL SERVER (TS) COM SEUS RESPECTIVOS USUÁRIOS PARA ATENDER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2019**.**
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1401.04.124.0104.2.055 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SALOMÃO ROCHA LANDIM.

CHOROZINHO–CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91B58089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.02.01.004 – ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO REGISLANE ALMEIDA DE LIMA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO REGISLANE ALMEIDA DE LIMA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:48493F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.02.04.007 – ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: M P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0037.2.006 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA.

CHOROZINHO–CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79CD67E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.15.006 - AGRICULTURA**, cujo objeto é o **APOIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO MONTENEGRO DANTAS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13CA9C2F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.18.006 - AGRICULTURA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LORENA FAÇANHA NOGUEIRA COSTA NERI.

CHOROZINHO–CE, 19 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:685D566E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.02.15.005 - SAMARH**, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA PARA O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO JAIRES FERREIRA DO NASCIMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE DIAS).
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JAIRES FERREIRA DO NASCIMENTO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:447C618D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.01.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no parque

de vaquejada do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA CONCRESA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 249.956,50 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ygor de Menezes e Bezerra - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Homologação:** 20 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C7DAAB33

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0001. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0002. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0003. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.100,00 (dez mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0004. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.100,00 (dez mil cem reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0005. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0006. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0007. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0008. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0009. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Tratamento Fora do Domicilio - TFD e da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.01-0010. Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:003E862B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.04-0009. Pregão Nº 2019.01.14.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CRAJUBAR GASES LTDA ME. Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal e equipamentos para oxigenoterapia destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 222.550,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Antônio Marcélio Rocha de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C8AEB71A

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0001. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.042,00 (seis mil quarenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0002. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.501,20 (setenta e um mil quinhentos e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0003. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 148.080,10 (cento e quarenta e oito mil oitenta reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0004.1. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 142.477,40 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0004.2. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.489,15 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0004.3. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD/PBF junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.526,10 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0005. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Edvanio Pereira Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0006. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.743,35 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Edvanio Pereira Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0007. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a)

Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.311,80 (dezoito mil trezentos e onze reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Edvanio Pereira Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0008. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede da Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0009. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.690,90 (cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0010.1. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.560,50 (doze mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0010.2. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0010.3. Pregão Nº 2019.01.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família - IGD/PBF junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CA71595D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0011 . Convite n° 2019.01.24.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 293.515,87 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Felipe Helder Linhares Soares.

Farias Brito/CE, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C125C2B2

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.07-0012 . Convite n° 2019.01.24.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação (construção de 02 salas de aulas) do Projeto Educativo Rural 6 salas de aula no Sítio Sousa, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 201.806,15 (duzentos e um mil oitocentos e seis reais e quinze centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e Saimon Tomaz Santos de Jesus.

Farias Brito/CE, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7B062483

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.08-0001. Pregão Nº 2019.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e José Pessoa de Araújo Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.08-0002. Pregão Nº 2019.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) ao abastecimento dos

veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e José Pessoa de Araújo Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.08-0003. Pregão Nº 2019.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 54.620,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Pessoa de Araújo Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.08-0004. Pregão Nº 2019.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Pessoa de Araújo Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.08-0005. Pregão Nº 2019.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa PAPAGAIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (Perímetro Fortaleza) destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Pessoa de Araújo Neto. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BBCE8018

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.12-0001. Pregão Nº 2019.01.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.542,50 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8291FDDF

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.15-0001. Convite Nº 2019.02.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa STENIO CALDAS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na digitalização de documentos oficiais junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Stênio Caldas Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.15-0002. Convite Nº 2019.02.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO CALDAS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na digitalização de documentos oficiais junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Stênio Caldas Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.15-0003. Convite Nº 2019.02.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa STENIO CALDAS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na digitalização de documentos oficiais junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Stênio Caldas Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.15-0004. Convite Nº 2019.02.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa STENIO CALDAS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços técnicos a serem prestados na digitalização de documentos oficiais junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Stênio Caldas Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7A6C6C3B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.19-0002. Convite n° 2019.02.05.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA PONTO A PONTO - EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça pública na Rua São Francisco, Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 43.043,49 (quarenta e três mil quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 60 (dias). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Igor Vieira Matias.

Farias Brito/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:952A373F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.19-0001 . Convite n° 2019.02.05.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa

CONSTRUTORA PONTO A PONTO - EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de muretas de alvenaria e alambrados no campo de futebol localizado no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 34.109,80 (trinta e quatro mil cento e nove reais e oitenta centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Igor Vieira Matias.

Farias Brito/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:19B37ECB

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0001. Pregão Nº 2019.01.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa KAROLA DE SOUSA GOMES - ME. Objeto: Contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 101.900,00 (cento e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Karola de Sousa Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0D0F262F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.07.18.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados nas áreas de anestesiologia e de ortopedia e traumatologia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 22 de Abril de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Manuela Ribeiro Dantas Landim - VIEWNEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **DATA:** 30 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:240EAC47

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO N° 2018.12.18.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e Cícero Clislones Rodrigues de Lima - Ordenador de Despesas dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:550EFB7E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.12.18.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D1FB1EC1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2017.12.04.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na realização de exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** MEDIC - MEDICINA DIAGNÓSTICA DO CARIRI LTDA - ME – Cícero Gustavo Saraiva Campos. **DATA:** 03 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EC128035

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.06.28.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** PRONTO ANÁLISES SOCIEDADE CIVIL CLÍNICA LTDA - ME – Antônia Isabelly Sidrone Mendonça. **DATA:** 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8064FFDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
CERTIDÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços n° 001/2019, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos do Legislativo de Fortim.

Propostas Classificadas: Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda; D M Licita Assessoria e Consultoria Ltda; ADI Consultoria e Assessoria em Licitações Ltda.
Ganhadora do Certame: Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda, com valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente.

Fortim - CE, 20 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:0486BA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8º do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória para a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 11 de abril de 2019.
Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Democracia e Saúde, e demais eixos temáticos:
Eixo 1 – Saúde como direito;
Eixo 2 – Consolidação dos princípios do SUS;
Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Eixo 4 – Composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Art. 3º. O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.
Art. 4º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.
Art. 5º. A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 11 de março de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9CE4E20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta o uso das vias públicas próximas à Praça São Pedro, na qual acontecem os Festejos de Comemoração à Emancipação do Município, nos dias de 24 a 26 de março de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, I, "f" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das barracas a serem instaladas nos Festejos do Aniversário do Município de Fortim, garantindo a boa ordem e as condições de higiene, segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Durante os festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 24 a 26 de março de 2019, fica permitida a instalação provisória de barracas bem como o comércio ambulante nas proximidades da Praça São Pedro, mediante acompanhamento das Secretarias Municipal de Turismo e Cultura e Desenvolvimento Urbano, e de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º. As inscrições para a utilização da via pública para a montagem de barracas bem como para o comércio ambulante nas proximidades da Praça São Pedro, de 24 a 26 de março de 2019, durante os Festejos do Aniversário do Município, ocorrerão de 20 a 22 de março, das 8h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura.
§ 2º. A autorização provisória a que se refere o presente artigo será cedida, a título precário, somente para o período de 24 a 26 de março de 2019, mediante o pagamento da respectiva taxa.
§ 3º. A autorização somente será concedida em locais a serem previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
§ 4º. As autorizações serão concedidas prioritariamente aos munícipes fortinenses, através da apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal da taxa devidamente paga.
Art. 2°. A instalação de qualquer tipo de equipamento só será permitida após a comprovação da autorização provisória.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica encarregada de remover e apreender os equipamentos que não estejam com a autorização temporária ou que não obedeçam aos critérios deste Decreto.
§ 2º. Na montagem e desmontagem dos equipamentos fica proibida causar danos nas instalações das vias públicas e das praças, como calçamento, meios-fios, jardins, iluminação e correlatos.
§ 3º. Sob pena de cassação imediata da autorização, o titular se obriga a manter a limpeza e higiene da área onde esteja instalado o equipamento.
Art. 3º. Os preços das taxas a serem cobradas para a concessão da autorização provisória prevista no § 2º do art. 1º serão as estabelecidas a seguir:

I.	Ambulantes e Pipoqueiros residentes no perímetro do Município de Fortim	R$ 80,00
II.	Ambulantes e Pipoqueiros residentes em outras cidades	R$ 160,00
III.	Barraqueiros residentes no perímetro do Município de Fortim	R$ 150,00
IV.	Barraqueiros residentes em outras cidades	R$ 300,00
V	Carrinho de lanches do Município de Fortim	R$ 150,00
VI.	Carrinho de lanches de outros Municípios	R$ 300,00

Art. 4º. Para o recolhimento dos valores definidos no artigo anterior, os interessados se dirigirão ao Setor de Arrecadação Municipal, até o dia 22 de março de 2019 às 14h.
Art. 5º. Os permissionários provisórios que até às 17h do dia 24 de março de 2019 não montarem as estruturas internas de suas respectivas barracas decairão do direito de utilizarem o referido espaço, o qual poderá ser cedido a outro permissionário regularizado.

Art. 6º. Do dia 26 de março de 2019 às 18h ao dia 27 de março de 2019 às 4h da manhã não será permitido o transito nos seguintes trechos:
I- Rua Júlia Simões;
II- Rua José Dezembrino;
III- Rua José Porfírio;
IV- Rua Nossa Senhora do Amparo.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5D252945

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 765/2019 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 765/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. *O piso salarial de que trata o caput do presente artigo será reajustado anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.*

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições do art. 3º; Parágrafo único do art. 4º; e art. 5º, *caput* e Parágrafo único.

Art. 3º. Continuam em vigor as disposições da Lei Municipal nº 685/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que vigorará a contar de sua publicação, mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 765/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8C1C02F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Diretor do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ VANDERLEI XIMENES ARAGÃO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 736.409.803-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6583A060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Chefe de Infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DOMINGOS AZEVEDO GOMES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 010.070.627-46, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6487C639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15.03.19-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 03 de Abril de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 20 de Março de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A47B149C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15.03.19-02PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, (VALE REFEIÇÃO) COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 03 de Abril de 2019, às 13h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 20 de Março de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76C1CE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA CATARINA BEZERRA DE SOUSA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 581, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 18 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6F1D519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA SAMARA OLIVEIRA DOARTE,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA SAMARA OLIVEIRA DOARTE,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data do dia **01 DE ABRIL DE 2019 a 01 DE ABRIL DE 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E8CDFE1

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 686/2016

Readaptação de Função
Parte interessada: Maria Joaneide Oliveira Lima

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 37/39 emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função Temporária do(a) servidor(a) **MARIA JOANEIDE OLIVEIRA LIMA**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pelo período de 360 dias, como início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2020.

Oficie-se à secretaria de educação competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 18 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE171191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO RODRIGUES FREIRE**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **GARI**, matrícula nº 920, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **GARI**, lotado até então na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8603A252

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada: PLANUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA -** CNPJ sob o Nº. 24.071.522/0001-42**. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Convite N.º CC-2019.02.11.01-CAM-IGUATU-CE**. Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa com objeto social compatível para executar os Serviços de Assessoria Técnica Administrativa e Consultoria Contábil e Financeira, junto à Câmara Municipal de Iguatu-Ce. **Valor mensal**: R$ 10.000,00 **(dez mil reais). Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.1.001 e **Elemento de despesa**: **3.3.90.39.00**. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 08 de Março de 2019**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 08 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1EBA39D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2019.02.27.01-PMI-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.27.01-PMI-DIV, para aquisição de água mineral. DATA DA SESSÃO: 03 de abril de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 20 de março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:30E5AEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL
Nº2019.02.18.01-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.18.01-PMI-SESA, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos,ambulatorial,hospitalar e outros. DATA DA SESSÃO: 04 de abril de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em,20 de Março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0556E24D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE. **CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25.01.001/2019-FUSPI.** Convoca a empresa remanescente classifica em 3º lugar: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME – CNPJ nº 18.899.071/000133 – no LOTE IV (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO), para comparecer dia 26 de março de 2019 as 09:00 horas a sala da Comissão de Licitação da Fundação de Saúde Pública do Iguatu-CE, para análise e julgamento dos Documentos de habilitação. Informações Tel. (88) 3510-1250. Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada –

Iguatu-CE, 20 de março de 2019.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira e Presidente da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FF17819C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 001/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural de Iguatu, **Francisco Rodrigues de Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 c/c 107 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO denúncias contra o servidor VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 02/2019 da Procuradoria Geral do Município, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social de Iguatu/CE, em 20 de Março de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3635B010

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: F JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR - ME - CNPJ SOB O Nº. 18.842.127/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 22.420,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA – (SUPERINTENDENTE) / FRANCISCO JOAQUIM DA ASSIS JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/03/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E35A0FA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: SAGA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 08.026.075/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 97.760,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**1.070** E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4D22884C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.03.11.02**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba/CE e Região, para divulgação de eventos, campanhas, programas, ações e notícias como forma de divulgar as ações realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal,** com abertura no dia **03 de abril de 2019, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº.1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2019.

Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES
Chefe de Gabinete (Interinamente)

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC384C58

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**

Presencial de Nº. 2019.03.14.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para o **Fornecimento de Água para abastecer as Escolas Municipais e as Comunidades Rurais do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade das Secretarias da Educação e Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,** com abertura para o dia **04 de abril de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2019.

Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recuros Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CEDB253E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.03.11.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a **Aquisição de Livros Didáticos destinados a Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,** com abertura no dia **03 de abril de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2019.

Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A0E2359

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação - A Comissão Central de Licitação da P.M.I comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 08 de abril de 2019,** sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2019.03.11.01**, tipo – Menor Preço, destinada a **Contratação de empresa especializada em Engenharia, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.** Informações pelo 88/ 3635-11.33.

Irauçuba-CE, 14 de março de 2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
CCL.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF70911F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20179015

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do 2° Aditivo ao Contrato n° 20179015 - Pregão Presencial nº 005/2017 - PP celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. **Objeto**: Aditivo de Prorrogação de Prazo para a Locação de sistema informatizado (software) de portal de transparência em atendimento à lei de acesso a informação (e-sic e ouvidoria), contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, licitação e almoxarifado, junto a Câmara Municipal de Itaiçaba. **Do Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência que findaria em 15 de março de 2019 fica prorrogado até 14 de março de 2020.

taiçaba/CE, 14 de março de 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:48A3576D

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.04-0001/2018
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Serviços especializada para prestar assessoria e consultoria jurídica, ao gabinete do prefeito, junto a prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, sendo declarada HABILITADA a empresa, Celso Monteiro Advogados Associados, CNPJ, 10.540.369/0001-40, com sede a Av. Washington Soares, nº 1400, sala 1111, bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. A Comissão declara INABILITADA a empresa, André Rocha, Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 32.006.830/0001-12, com sede a rua Santa Tereza nº 80, bairro Lagoinha, Eusébio – CE, por apresentar atestado de capacidade técnica indicando a prestação de serviços da sociedade pessoa jurídica, antes mesmo de sua existência, portanto em desacordo com as especificações dos itens 7.7.3 e 7.7.3.1 do edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Rua Cel. João Correia nº 298, Centro Itaiçaba, Ceará.

Itaiçaba, Ceará, 20 de março de 2019.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8CED9A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº009/2019

DECRETO Nº009/2019 Jaguaretama/CE, 15 de março de 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n°12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
Que a escassez de chuvas do município entre os anos de 2012 a 2018 agravaram e intensificaram a redução das reservas hídricas, afetando o abastecimento d'água da população, em todas as localidades rurais municipais;
Que os prejuízos da atividade privada dos setores agrícola e agropecuário, dependentes e decorrentes de chuva, têm impactado negativamente a economia local;
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável a renovação de declaração de Situação de Emergência, no âmbito do município;
Que o Município continua sofrendo sérios prejuízos e consequências pela estiagem ora instalados, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no período de 17 de setembro de 2018 a 17 de março de 2019, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde foram registrados índices insatisfatórios à manutenção econômica e social do município de forma geral, não tendo registro de precipitações pluviométricas nos meses de setembro a dezembro de 2018; no mês de janeiro/2019 choveu 69,5mm, em fevereiro/2019 96,5mm, no mês de março/2019 (até hoje) 55mm, sendo que no decorrer dos últimos seis(06) meses entre o ano de 2018 até a presente data, foram registrados apenas 221,00mm, apresentando um déficit de cerca de 70,53%(setenta vírgula cinquenta e três por cento) do volume normal, para o período; enquanto no exercício de 2018 (de janeiro a setembro de 2018) o déficit foi da ordem de 40,6%(quarenta vírgula seis por cento), sendo registradas 445,50mm de precipitações pluviométricas.

O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades abaixo:
Açude do Pereira, Água Branca, Alegre, Almas Cumbe, Aroeiras I, II e III, Barbatão, Barbatona, Belo Horizonte I e II, Bom Jardim, Bom Lugar, Bonito, Brasibel I e II, Buriti, Cacimbas, Cacimbinha, Cacimba da Onça, Cacimba da Pedra, Cachoeira do Balduíno, Cachoeira de Santana, Caiçara, Campo Novo,
Capoeira, Chácara Vovó Rosário, Caraúba, Cobiçado, Côrrego Largo, Cumbe I e II, Desterro, Fazenda Algaroba, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Boa Paz, Fazenda Colina, Fazenda Fé em Deus, Fazenda Graviola, Fazenda Iracema, Fazenda Juá, Fazenda Moisés, Fazenda Juamirim, Fazenda Nova, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Veneza, Fazenda Santa Marta, Fazenda Santa Clara, Fazenda Salão, Fazenda Riacho da Areia, Fazenda Vitória, Feiticeiro, Forquilha, Furnas I e II, Grossos I e II, Ipueiras, Ideal, Lage Grande, Lagoa da Pedra, Lagoa da Porta, Lagoinha, Logradouro I, II e III, Melancias, Nova Empresa, Nova Esperança, Nova Ipueiras, Olho D'água, Recanto I e II, Retiro, Riacho da Porta, Rudado, Sabiá, Salão, Santa Cruz, Santa Luzia, Santana, São Francisco, São Pedro I e II, Serrote do Mato I e II, Sítio Abrigo, Sítio Almas, Sítio Areias, Sítio Escondido, Sítio Feijão, Sítio Jurema, Sítio Malaquias, Sítio Mondubim, Sítio Monte Alegre, Sítio Monte Vistoso, Sítio Monte Orebe, Sítio Novo, Sítio Rio Branco, Sítio Salão, Sítio Pica Pau Amarelo, Sítio Tanques, Sítio Tôco, Tabuleiro Grande, Taperinha, Tôco, Várzea Grande I, II e III, Vila Melo, Vila Pilatos, Vista Alegre.

DECRETA:
Art.1°. – Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca - COBRADE 1.4.1.2.0**, conforme a Instrução Normativa n°01, de 24/08/2012, do Ministério da Integração Nacional.
Art.2°. – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário atual.
Art.3°. – Autoriza-se, ainda, a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e a realização de campanhas que envolvam a sociedade civil organizada, poderes públicos municipal e estadual e as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.
Art.4°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.
Art.5°. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 15 dias do mês de março de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2FC613D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE ANALISES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019021302-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento de todos o resultado de analises da habilitação da Tomada de Preços nº 2019021302-SAUD, objeto: Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doenças de chagas no município de Jaguaretama - Ceará, conforme especificações do projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: 01 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 - PROJETAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; 03 - M&C CONSTRUÇÕES LTDA; 04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME. **Empresas Inabilitadas/Motivos:** 06 - SEDNA ENGENHARIA LTDA item 5.2.4.2.2; 07 - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI item 5.2.4.2.2; 08 - DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME itens: (5.2.1; 5.2.4.1.1 e 5.2.6.3); 09 - LOPES CALISTO E CALISTO LTDA item 5.2.3.d. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305,

Jaguaretama-Ce, 12 de Março de 2019,

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6144D407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1103001/19 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO Á APRECE E DAE, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: ANIZIÁRIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DP PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 E 12 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 1.279,20

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:46D80345

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1303002/19 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Prefeito,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS COORDENADAS E EXECUTADAS PELA A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS.

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 15 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-Ce, em 13 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:16302B33

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1303004/19 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Prefeito,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO EVENTO ANUAL DAS ÁRVORES 2019, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
CPF: 210.624.983-72
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 13 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:EAE9660B

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1803003/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO Á CASA CIVIL, PROARES E SERAP.

NOME: ANIZIÁRIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 18 DE MARÇO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 639,60

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:074E9E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1803001/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretário de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO Á CASA CIVIL REFERENTE AS DEMANDAS PARA A FESTA DOS CARETAS 2019

NOME: LUIZ PEREIRA LEMOS
CPF: 833.839.133-68
CARGO: DIRETO DE MUSEU – ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 18 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria de Administração, em 18 de março de 2019.

FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8BEF3AC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1203001/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO 2019.

NOME: HERLANDIA ISABEL ADRIANO
CPF: 785.603.493-91
CARGO: COORDENADORA CENSO ESCOLA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 13 E 14 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 568,50

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 12 de março de 2019.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F28DBA86

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1303001/19 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretário de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: TRANSPORTAR PACIENTE AO HOSPITAL SARA EM FORTALEZA/CE

NOME: HILDEMBERGUE BEZERRA TELES
CPF: 616.504.803-00
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 13 E 14 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 568,50

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de março de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:62949B54

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 1803001/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Prefeito,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO EVENTO ANUAL DAS ÁRVORES 2019, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
CPF: 210.624.983-72
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MARÇO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 18 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:9F6C52D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - SMAF

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - SMAF. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SMAF, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NO BENEFICIAMENTO DOS GASTOS PUBLICOS E EQUILIBRIO FISCAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EMPRESAS HABILITADAS : EVOLUTTION CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e ETCAM – ESCRITORIO TECNICO CONTABIL & ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**,**por atenderem integralmente as exigências editalícias. Findando o prazo recursal na forma da lei, decide ainda,**FIXAR**a data de 28/03/2019 às 08hs:00min, para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas.

Jucas/Ce., 20 de Março de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DAF17B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SMIEOU

ESTADO DO CEARA - AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SMIEOU. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFATICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE JUCAS, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, A L TEIXEIRA PINHEIRO – TEIXEIRA CONSTRUÇÕES, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jucas/Ce., 20 de Março de 2019**.**

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

PUBLICAR DOE e DOU

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F3FBAB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 796 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066
LEI 796 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Altera a Lei 80012018 de 22 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º- A Lei Municipal no 80012018 de 22 de junho de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LD0 para o exercício financeiro de 2019, passará a vigorar acrescido do seguinte Artigo:

"Art. 26-A. A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1°, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos 1, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei
Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:
I - a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:
a) existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
b) prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8° da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64.
c) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:538C5590

GABINETE DO PREFEITO
LEI 812 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 812 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta os cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no âmbito do Município de Massapê, conforme o art. 198, § 4º e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº 11.350/2006; autoriza o poder executivo a repassar aos agentes comunitários de saúde (ACS's) e agentes de combate às endemias (ACE's) o incentivo financeiro adicional e autoriza o repasse do denominado "décimo quarto salário" aos agentes comunitários de saúde (ACS's) e agentes de combate às endemias (ACE's) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. *1º.* Ficam criados os cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, sujeitos ao regime jurídico estatutário especial, com jornada de 08 (oito) horas diárias e/ou 40 horas semanais, com exercício exclusivo no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, dedicação exclusiva e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 198, §§ 41 e 51, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, regulamentado pela Lei Nacional n° 11.35012006.
Art. 2º. Serão 49 (quarenta e nove) as vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e 33 (trinta e três) as vagas de Agentes de Combate às Endemias - ACE, exclusivamente subordinados ao gestor municipal.
§ 1º. 0. Para efeito do que consta no caput deste artigo, deverá ser considerado o quadro suplementar já previsto no art. 1 0, da Lei Municipal n° 558, de 29 de novembro de 2006;
§ 2º. Não compõem o quantitativo máximo previsto no "caput" eventuais cessões ocorridas nos termos do art. 13, da Lei Nacional n° 11.350, de 05 de outubro de 2006.
§ 3º. A quantidade de vagas criadas superior ao limite estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme previsão do parágrafo 2 0, do art. 20, do Decreto n° 8.474, de 22 de junho de 2015, serão suportadas pelo orçamento próprio do Município de Massapê, conforme ANEXO ÚNICO, exclusivamente quanto ao pagamento do piso salarial.

CAPÍTULO II
DA INVESTIDURA
Art. 3º A investidura nos cargos criados por esta lei deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º. Caberá ao departamento responsável pelo gerenciamento de atos de pessoal, dos órgãos ou entes da administração pública municipal, certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito de qualquer dispensa referida no parágrafo único, do art. 2º , da Emenda Constitucional n°51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput do artigo anterior.
Parágrafo único. Considera-se processo de seleção pública, para os fins desta Lei, o procedimento simplificado de recrutamento e escolha, mediante a realização de prova escrita ou entrevista, realizado ou supervisionado pela Secretaria de Saúde do Município, e que possa ser comprovado através de documento de classificação dos aprovados, reconhecido pela Secretaria da Saúde do Município, ou mediante decisão judicial, na hipótese de inexistência do referido documento.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO
Art. 5º. O certame será regido por duas etapas exigindo-se, na primeira etapa, prova escrita de múltipla escolha com, no mínimo, 50 (cinquenta) questões e, na segunda etapa, um curso de formação exclusivo para os candidatos aprovados na etapa inicial, o qual deverá ser avaliado com prova final, escrita e de múltipla escolha com, no mínimo, 20 (vinte) questões observando sempre a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a atuação do cargo.
Art. 6º. O processo seletivo para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá:
I - condicionar a contratação do candidato à comprovação de residência na área da comunidade em que pretende atuar, previamente definida pelo Município, desde a data da publicação do edital;
II - disponibilizar a classificação dos aprovados por área geográfica de atuação;
III - nomear os aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por área geográfica de atuação.
Art. 7º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de, no máximo, 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.
Art. 8º. Ato do Prefeito Municipal regulamentará o que for omisso neste capítulo,
sem olvidar o que já é previsto em leis esparsas sobre a matéria.

Seção única
Do Agente Comunitário de Saúde - ACS
Art. 9º. Ato da Secretaria Municipal de Saúde definirá as áreas geográficas de atuação do Agente Comunitário de Saúde - ACS, em função da população e das peculiaridades locais, sem olvidar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 10º. O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá comprovar, anualmente, residência em sua área geográfica de atuação.
Parágrafo único. Na hipótese de não mais residir na área para a qual concorreu à vaga, a Administração Pública poderá, conforme o interesse público:
I - alterar o local de atuação do agente comunitário de saúde para a área que passou a residir, desde que haja disponibilidade de vaga.
II - exonerar o Agente Comunitário de Saúde, conforme previsão do art. 10,
parágrafo único, da Lei Nacional n° 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CAPíTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1 0 de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1 0 de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1 1 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será reajustado sempre que houver atualização na Lei Nacional n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 12. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para a garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 13. A remuneração compreende:

I - vencimento, previsto no art. 11 desta lei;

II - férias e terço constitucional de férias;

III – 13º salário;

IV - adicional noturno;

V - demais benefícios e vantagens instituídos por lei municipal;

VI - demais benefícios instituídos pela lei nacional que regulamentar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

VII - demais benefícios e vantagens garantidos pelo art. 39, § 3°, da CRFB11 988.

Parágrafo único. E garantida a prorrogação da licença maternidade prevista no art. 1 0, da Lei Municipal n°715, de 08 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO V
DA EXONERAÇÃO

Art. 14. A exoneração dar-se-á de ofício ou a pedido.

§ 1°. A exoneração de ofício será aplicada em caso de modificação, pelo Ministério da Saúde, das condições do convênio firmado com o Município de Massapê que impeçam, no todo ou em parte, a continuidade da prestação dos serviços, sendo devido o pagamento do saldo de vencimentos, férias vencidas e proporcionais e 13 1 salário proporcional.

§ 2º. Em caso de exoneração a pedido será devido ao agente o pagamento do saldo de vencimentos e 13º salário e, tendo cumprido prazo igual ou superior a um (01) ano, mais férias vencidas e proporcionais.

Art. 15. A administração pública poderá exonerar o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem assim no TITULO IV, da Lei Municipal n° 393, de 13 março de 1998;

II - Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei n°9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade do vínculo, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, na hipótese prevista no art. 10, parágrafo único, I, desta lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CAPÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. *16.* Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE ficarão submetidos ao regime disciplinar previsto na Lei Municipal n° 393, de 13 março de 1998, obrigando-se, ainda, ao cumprimento das metas, normas e condições especificas dos programas e projetos que estiverem vinculados.

§ 1º. As infrações disciplinares previstas no art. 15, 1 e II, serão apuradas em procedimento administrativo, de rito sumário, cuja comissão será constituída por 3 (três) servidores estáveis, designada por portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, que indicará, dentre eles, o seu presidente, e descreverá, ainda que de forma sucinta, os fatos a serem apurados, ficando assegurado sempre o contraditório e ampla defesa, observando-se subsidiariamente, no que couber, o rito do inquérito administrativo previsto na Lei Municipal n°393, de 13 março de 1998.

§ 2º. A penalidade disciplinar será aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, a quem incumbirá igualmente o julgamento da sindicância administrativa, independentemente da gravidade da infração, o que será feito em 15 (quinze) dias.

§ 3°. Fica facultado ao agente contratado, em caso de demissão, a interposição de recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão, que terá efeito suspensivo e será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias.

TÍTULO II
DO CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. *17.* Este Título tem por objetivo esclarecer e fixar o modelo de custeio atualmente previsto pelo Ministério da Saúde, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Diante da vinculação e condicionamento às verbas federais repassadas em cumprimento à competência constitucional, sujeita-se a administração pública municipal ao que ficar consignado no art. 9 0-C e seguintes, da Lei Nacional n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, Decreto Nacional n° 8.474, de 22 de junho de 2015 e Portaria Consolidada n° 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, e suas posteriores alterações, ou outras normas que venham a substitui-ias, sempre observando a hierarquia normativa.

CAPITULO 1

DO REPASSE DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DA UNIÃO PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLíTICAS AFETAS **À ATUAÇÃO DOS ACS, DE QUE TRATAM OS ART. 9°-C E 9 0-D DA LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006**

Art. 18. Este Capítulo esclarece a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os arts. 9 0-C e 90-D da Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 1 1)

Art. 19. A AFC de que trata o "caput" do artigo anterior corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial vigente do ACS de que trata o art. 9 0-C da Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, devendo o Município de Massapê complementar os 5% (cinco por cento) restantes. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 2 º))

§ 1º. O repasse dos recursos financeiros federais é efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 2º, §1°)

§ 2º. Para fins do disposto no § 1 0, a parcela adicional é calculada com base no número de ACS registrados no SCNES no mês de agosto do ano vigente multiplicado pelo valor da AFC. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 2 0, § 2º))

Art. 20. O repasse de recursos financeiros nos termos deste Capítulo é efetuado pelo Ministério da Saúde por meio de AFC, proporcionalmente ao número de ACS, cadastrados no SCNES, que cumpram os requisitos da Lei n° 11.35012006, até o quantitativo máximo de ACS elegíveis para contratação nos termos da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). (Origem: PRT MS/GM 102412015, art. 3 0)

Art. 21. A Secretaria Nacional de Atenção à Saúde (SAS/MS) deverá monitorar mensalmente o cadastro dos ACS realizado pelo Município de Massapê no SCNES, visando à verificação do atendimento dos requisitos contidos na Lei n° 11.350/2006, para repasse dos recursos financeiros na forma de AFC. (Origem: PRT MS/GM 1024/2015, Art. 4º))

Art. 22. Excepcionalmente, o ACS poderá manter vínculo direto com o Estado do Ceará para exercício de suas funções no município, desde que: (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 5°)

I - o referido ACS seja contabilizado no quantitativo máximo de ACS passível de contratação pelo respectivo município nos termos da PNAB; (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 5°, 1)

II - seja respeitado o quantitativo máximo de ACS passível de contratação pelo respectivo município nos termos da PNAB; e (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 5 0 , II)

III - mediante deliberação e aprovação da respectiva CIB, com prévia comunicação à SAS/MS. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 51, III)

§ 1º. Configurada a hipótese do "capuV', o repasse do recurso financeiro da AFC devido ao município será efetuado diretamente ao Estado do Ceará pelo Ministério da Saúde. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 5 1, Parágrafo único)

§ 2º. A cessão deverá observar as disposições da Lei Estadual n° 14.10112008 e da Resolução n° 4412015, do Conselho Estadual de Saúde ou das normas que venham posteriormente substituí-Ias.

Art. 23. O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS, instituído nos termos do art. 9 0-D, da Lei Nacional n° 11.35012006, é concedido ao Município de Massapê de acordo com o quantitativo máximo de ACS passível de contratação nos termos da PNAB, conforme previsão no ANEXO UNICO. (Origem: PRT *MSIGM* 102412015, Art. 6 0)

§ *1º.* O valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS de que trata o "caput" é de 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9 1-A da Lei n° 11.350, de 2006, por ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o Município de Massapê, observado o quantitativo máximo de ACS passível de contratação, nos termos da PNAB. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 6°,§1°)

§ 2º. O repasse dos recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo é efetuado periodicamente em cada exercício e corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACS registrados no SCNES no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor vigente do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 6 1, § 21) (com redação dada pela PRT MS/GM 196212015)

Art. 24. Os recursos financeiros correspondentes à AFC e ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS são repassados ao Município de Massapê no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde de que trata a PNAB. (Origem: PRT MS/GM 1024/2015, Art. 7º.

Art. 25. É fixado o limite do maior valor mensal repassado para o Município de Massapê no primeiro semestre de 2015 o montante de recursos transferido a título de incentivo de custeio no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 8 0)

Parágrafo único. A cada competência financeira, os valores do incentivo de custeio no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde deverão ser atualizados, a partir do cadastro no SCNES, subtraindo-se o montante correspondente ao número de agentes cadastrados na mesma competência para efeito de pagamento da AFC e do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS de que trata este Capítulo. (Origem: PRT *MSIGM* 102412015, Art. 8°, Parágrafo único)

Art. 26. A transferência de recursos correspondentes à AFC e ao incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACS no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde observará as regras de manutenção e eventual suspensão de repasse de recursos financeiros nos termos da PNAB. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 9°)

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput", a manutenção ou diminuição de repasse de recursos financeiros no âmbito da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde também observará as regras previstas no art. 24. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 9º, Parágrafo único)

Art. 27. Os recursos financeiros para o cumprimento do disposto neste Capítulo são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.201 5.2OAD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família e 10.301.2015.21 9ª - Promoção da Atenção Básica em Saúde (P0: 0001). (Origem: PRT MS/GM 196212015, Art. 2°)

CAPÍTULO II

DO REPASSE DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DA UNIÃO PARA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS ACE, DE QUE TRATAM OS ART. 90-C E 90-D DA LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 28. Este Capítulo esclarece a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas, afetas à atuação dos ACE, de que tratam os arts. 9 0-C e 91-D da Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006. (Origem: PRT MS/GM 102412015, Art. 1º.

Art. 29. A AFC de que trata o "caput" corresponde a 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial vigente do ACE de que trata o art. 9 1-A da Lei n° 11.350/2006. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 2°)

§ ***1º.*** O repasse dos recursos financeiros deve ser efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 2º, § 1°)

§ **2º** Para fins do disposto no § *1º* , a parcela adicional será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de setembro de cada ano vigente multiplicado pelo valor da AFC. (Redação dada pela PRT GM/MS n° 3.240 de 29.11.2017)

Art. 30. O repasse de recursos financeiros nos termos deste Capítulo é efetuado pelo Ministério da Saúde ao Município de Massapê, por meio de AFC, proporcionalmente ao número de ACE cadastrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNE$) que cumpram os requisitas da Lei n° 11.350, de 2006, até o quantitativo máximo de AGE passível de contratação, conforme ANEXO ÚNICO. (Origem: PRT *MSIGM* 124312015, Art.3°)

§ **1º.** O recurso financeiro a ser repassado na forma de AFC será deduzido do montante do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) vigente para o Município de Massapê, na medida em que é realizado o cadastro no SCNES. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 3°, § 1°)

§ **2º.** Para fins do disposto no § 10, o Ministério da Saúde deduz até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do PFVS do Município de Massapê. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 3°, § 2º.

§ **3º.** Caso o limite estabelecido no § 2º seja ultrapassado, o Ministério da Saúde complementará os recursos financeiros na forma de AFC até o quantitativo máximo de ACE passível de contratação previsto no ANEXO UNICO. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 3°, § **3º**

Art. 31. A SVS/MS monitora mensalmente o cadastro dos ACE realizado pelo Município de Massapê no SCNES, visando à verificação do atendimento dos requisitos contidos na Lei n° 11.35012006, para repasse dos recursos financeiros na forma de AFC. (Origem: PRT *MSIGM* 124312015, Art. 41)

Parágrafo único. Na hipótese de ACE com vínculo direto com o Estado do Ceará para exercício de suas funções no município, o repasse do recurso financeiro na forma de AFC é efetuado diretamente ao Estado do Ceará pelo Ministério da Saúde e desde que atenda os critérios definidos nos termos do art. 421, da Portaria Consolidada n°06, do Ministério da Saúde. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 4 0 , Parágrafo único)

Art. 32. O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE, instituído nos termos do art. 9 0-D da Lei n° 11.350, de 2006, é concedido ao Município de Massapê dé acordo

com o quantitativo máximo de ACE passível de contratação nos termos do ANEXO ÚNICO. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 5 0)

§ **1º.** 0 valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE de que trata o "caput" será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9 0-A da Lei n° 11.350, de 2006, por ACE que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, observado o quantitativo máximo de ACE passível de contratação, nos termos do ANEXO UNICO. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 50, § 1 0)

§ **2º.** O repasse dos recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente, multiplicado pelo valor vigente do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE. (Origem: PRT MS/GM 124312015, Art. 5°, § 2 1) (com redação dada pela PRT MS/GM 2031/201 5)

§ **3º.** O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de setembro do ano vigente, multiplicado pelo valor vigente do Incentivo Financeiro para fortalecimento de política3 afetas à atuação dos ACE. (Redação dada pela PRT *GMIMS* n'3.240 de 29.11.2017)

Art. 33. Os recursos financeiros para o cumprimento do disposto nesta Seção são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.305.201 5.2OAL - Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde. (Origem: PRT MS/GM 1243/2015, Art. 6 1)

CAPÍTULO III
DO INCENTIVO DE FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS

Art. 34. Pela presente lei é autorizado o repasse mensal de 30% (trinta por cento) do incentivo financeiro de fortalecimento de políticas recebido pelo ente municipal, previsto nos artigos 23 e 32, desta lei, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias exclusivamente vinculados ao Município de Massapê, mediante individualização em folha de pagamento.

§ **1º.** O montante do repasse advindo do valor recebido do Ministério da Saúde será dividido em partes iguais entre todos os agentes previstos no "caput", devidamente
registrados no SCNES.

§ **2º.** E requisito para o recebimento do repasse o efetivo exercício na atividade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

§ **3º.** O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do agente, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 35. Nos termos do art. 22, desta lei, caso haja a cessão de Agentes Comunitários de Saúde mediante vínculo direto com o Estado do Ceará, poderá a Administração Pública Municipal firmar convênio no intuito de regulamentar o repasse das verbas para implantação direta na folha de pagamento do ente no qual estiver vinculado o agente, nos termos do art. *14*, da Lei Nacional n°4.320, de 17 de março de 1964 c/c o art. 1 1 , III e IV, do Decreto-lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, c/c o art. 7 0 , caput e parágrafo único, a Lei Estadual n° 14.10112008 c/c a Resolução n° 44, de 14 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 36. O valor será atualizado sempre conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao que há disposto nos artigos
23 e 32, desta lei.

Art. 37. O pagamento será realizado somente enquanto perdurar o repasse da União, cessando a obrigação do Município de Massapê para todos os agentes a ele vinculados.

Art. 38. Não haverá incidência de encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do incentivo financeiro de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DA PARCELA ADICIONAL

Art. 39. Pela presente Lei é autorizado o repasse, no último trimestre de cada ano, da parcela adicional, desde que recebida pelo ente municipal, prevista nos artigos 19, § 1°, e 29, § 1 0, desta lei, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, respectivamente, exclusivamente vinculados ao Município de Massapê, mediante individualização em folha de pagamento.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Quanto aos repasses previstos nos Capítulos III e IV, deste Título:

I - serão devidos apenas aos agentes em efetivo exercício, assim definidos os casos previstos no art. 113, da Lei Municipal n°393/1998, no que couber;

II - serão divididos os valores repassados pela União somente entre os agentes exclusivamente vinculados ao Município de Massapê, salvo comprovado o repasse ao ente municipal dos valores referentes aos agentes vinculados diretamente ao Estado do Ceará;

III - não poderá o Município de Massapê, em orçamento próprio, sob nenhuma hipótese, custear o pagamento.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Ficam ratificadas todas as nomeações, desde que verificadas as disposições previstas no art. 4º, desta lei.

Art. 42. Ficam automaticamente revogados, alterados ou supridos os atos constantes nesta lei quando a ela forem contrárias quaisquer disposições introduzidas pela Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Nacional n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, Decreto Nacional n° 8.474, de 22 de junho de 2015 e Portaria Consolidada n° 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 43. Ficam revogados os §§ 6° e 80, do art. 1°, da Lei Municipal n° *55812006.*

Art. 44. Fica revogada a Lei Municipal n° 64612010.

Art. 45. Fica revogado o art. 1 0, da Lei Municipal n° 773, de 06 de setembro de 2017.

Art. 46. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os pagamentos realizados aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Quantitativo máximo previsto pelo Ministério da Saúde (PRT no 2.01512018/GM/MS)	Quantitativo criado pelo Município de Massapê	Quantitativo exclusivamente pago pelo Município de Massapê

ACE	ACS	ACE	ACS	ACE	ACS
14	95	33	49	19	0

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:A517A0D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 814 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 814 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos servidores públicos municipais pertencentes ao grupo ocupacional do magistério, o reajuste salarial dos servidores municipais de Massapê cuja

remuneração global se equipara ao salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º. O vencimento base dos servidores públicos efetivos integrantes dos quadros do magistério público municipal fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).
§ 1º. O vencimento base, em nenhuma hipótese, pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, desde que obedecida a proporcionalidade da respectiva carga horária.
§ 2° Farão jus ao reajuste aqueles servidores do magistério que estiverem em efetivo exercício em sala de aula.
§ 3° Consideram-se também em efetivo exercício em sala de aula os ocupantes de cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Área, Professores da Brinquedoteca, Professores do CAEE (Centro de Atendimento Especializado), Professores lotados em projetos especiais das escolas, Coordenadores do PAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa), profissionais do magistério reabilitados e os que atualmente estejam em gozo de licença para o exercício de mandato classista.
Art. 2° Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Supervisor Escolar.

Art. 3° Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auxiliar Técnico percebendo cada um o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Art. 4° Ficam reajustados para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País.
Art.. 5° Fica revogada a Lei Municipal n° 705/2013.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 7° Fica revogado o que houver em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6398AF51

GABINETE DO PREFEITO
LEI 815 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 815 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o prêmio a ser concedido aos agentes de combate às endemias pelo cumprimento das metas e alcance dos parâmetros satisfatórios nos critérios de avaliação estabelecidos no incentivo instituído em 12 de junho de 2017, pelo estado do Ceará, na mobilização Todos contra o Mosquito.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) a cada um dos agentes comunitários de endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:ADDCD5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 817 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 817 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a remuneração dos servidores públicos efetivos investidos nos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. A remuneração de todos os cargos em comissão do poder Executivo passa a ser a constante desta Lei, não concorrendo para o que é ne previsto as gratificações ou funções gratificadas instituídas pelo ordenamento jurídico municipal.
Parágrafo único. Os servidores efetivos que forem membros de Poder, detentores de mandato eletivo ou Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente pelo subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, e art. 39, 40, todos da CRF1311 988.
Art. 2º. O servidor público efetivo investido em quaisquer dos cargos de provimento em comissão previstos na estrutura administrativa do poder executivo municipal perceberá a seguinte remuneração: - do cargo efetivo acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) da • comissão quando esta não superar R$ 2.000,00 (dois mil reais); II - do cargo efetivo acrescida do percentual de 50% (cinquenta por cento da comissão quando esta for superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Art. 3º. O artigo 5º, da Lei Municipal n°609, de 05 de junho de 2009 passará a viger com a seguinte redação:

_____

Art. 5º(...).
§ 1º. Os profissionais do magistério público efetivo municipal que ocuparem carga horária de 100h/mês (cem horas/mês) e investidos em quaisquer dos cargos de provimento em comissão previstos na estrutura administrativa do poder executivo municipal perceberão a remuneração do cargo efetivo acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da referida comissão.
§ 2º. Os profissionais do magistério público efetivo municipal que ocuparem carga horária de 200h1mês (duzentas horas/mês) e investidos em quaisquer dos cargos de provimento em comissão previstos na estrutura administrativa.do poder executivo municipal perceberão a remuneração do cargo efetivo acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) do valor da referida comissão.

_____

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:CD244F34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 818 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 818 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera as Leis Ordinárias Municipais n°393/1998, 69412013 e 78712017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DA LEI MUNICIPAL N° 393/1998
Art. 1° Ficam revogados:
I - o artigo 56, 1, da Lei Municipal n° 393, de 13 de março de 1998.
II - a subseção I, seção II, Capítulo II, Título III, da Lei Municipal n°393, de 13 de março de 1998.
Parágrafo único. Ficam convalidadas e revogadas eventuais gratificações por representação, concedidas até a publicação desta lei.

CAPÍTULO II
DA LEI MUNICIPAL N° 694/2013
Art. 2°. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Setor Pessoal e criada a função gratificada de Gerente de Recursos Humanos, ambos vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Governo, que será atribuída a servidor de carreira, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Art. 3° Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe de Projetos Hidro Agrícolas e criada a função gratificada de Chefe de Projetos Hidro Agrícolas, ambos vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que será atribuída a servidor de carreira, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Art. 4° Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial e criada a função gratificada de Assessor, ambos vinculados à estrutura do Gabinete do Prefeito, que será atribuída a servidor de carreira, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 5° Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CAPITULO III
DA LEI MUNICIPAL N° 787/2017
Art. 6° Ficam revogados os arts. 6º, 7º, 7°-A, 7º-B, 7º-C e 9º, da Lei Ordinária Municipal n° 787/2017.
Art. 7° Fica alterado o art. 6º-A, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n° 787/2017, o qual passará a consignar a seguinte redação:

_____

Art. 6°-A. A Controladoria-Gerai do Município é o órgão responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de secretaria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.
§ 1° Fica criado o cargo de Controlador-Geral do Município de Massapê, o qual deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento em matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e/ou administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e/ou à atividade de auditoria.
§ 2º O Controlador-Geral do Município, o qual poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, terá status de Secretário Municipal e perceberá a mesma remuneração.

_____

Art. 8° Ficam incluídos os artigos 61-B e 60-C à Lei Municipal n° 78712017, os quais passarão a consignar a seguinte redação:

_____

Art. 60-B. Fica criada 1 (uma) função gratificada de Auditoria de Controle Interno, que será atribuída ao servidor de carreira, com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no Município de Massapê, em cargo público de nível superior, exclusivamente, nas áreas de Economia; Ciências Contábeis, Administração ou Direito e que vierem a ser nomeados para o seu exercício, no valor de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), que será devido durante exercício da função e majorado anualmente desde a sua instituição pelo IPCAE acumulado no período, sem prejuízo do adicional de especialização (lato sensu) na área de Controladoria e Auditoria, devidamente comprovada, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base.
Parágrafo único. O servidor designado para a função gratificada de Auditoria de Controle Interno terá por atribuição:
I - Avaliar e fiscalizar todos os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;
II - Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
III - Acompanhar e avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, emitindo relatórios trimestrais;
IV - Fiscalizar os valores concedidos a título de doações, subvenções, auxílios e contribuições; V - Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar os resultados das atividades e auditorias relacionados ao Sistema de Controle Interno.
VI - Fiscalizar e avaliar os controles internos nos órgãos da Administração; Vil - Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e nos demais sistemas administrativos e operacionais;
VIII - Exercer a orientação técnica objetivando acompanhar e regularizar o controle de Almoxarifado, Patrimônio e Combustível do município;
IX - Orientar acerca do cumprimento das Leis e regulamentos aplicáveis;
X - Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção de detecção de irregularidades na Administração Pública municipal;
XI - Examinar, no âmbito da União e Corregedoria Geral do Estado do Ceará, projetos de Lei, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos de interesse do órgão;

XII - Contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas.
Art. 6°-C. Fica criada 1 (uma) função gratificada de Ouvidoria e Transparência Pública, a ser exercida por servidor efetivo que possua nível superior, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devido durante o exercício da função e majorado anualmente desde a sua instituição pelo IPCA-E acumulado no período, sem prejuízo do adicional por especialização em área pública compatível com as atribuições que exercer, devidamente comprovada, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base.
Parágrafo único. O servidor designado para a função gratificada de Ouvidoria e Transparência Pública terá por atribuição:
I - Ouvir, receber e encaminhar questões formuladas pelo cidadão pertinente à atuação dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta;
II - Informar às autoridades competentes questões que lhe forem apresentadas ou que, de qualquer outro modo, chegarem a seu conhecimento, requisitando informações e documentos, se necessário;
III - Definir critérios para a promoção e o acompanhamento de procedimentos de ouvidoria junto aos órgãos e entidades municipais;
IV - Definição de meios e plataformas para acesso à informação;
V - Garantir a transparência, dando cumprimento ao que é disposto na lei de acesso às informações públicas;
VI - Monitorar os prazos e procedimentos de acesso à informação;
VII - Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das demandas oriundas dos cidadãos apresentando relatórios bimestrais ao Controlador-Geral do Município, sempre garantindo a prioridade que o caso requerer;
VIII - Acompanhar, controlar e promover melhorias na qualidade das informações apresentadas no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Massapê.
Art. 9º Fica revogado o que houver em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FB1D2C37

GABINETE DO PREFEITO
LEI 820 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 820 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Ginásio Poliesportivo, de "Ginásio Poliesportivo Moacir Tomaz de Sousa", que indica e dá outras Providências..

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O logradouro público da localidade de Salgadinho tipo Ginásio Poliesportivo, hoje sem denominação oficial, Passa a denomina-se de "Ginásio Poliesportivo Moacir Tomaz de Sousa".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 1º (primeiro) dias do mês de março de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6938655E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 821 DE 1º DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 821 DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o uso especial para fins de moradia em imóveis dominicais pertencentes ao Município de Massapê/Ce.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art.1º - Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados situada em imóvel dominical, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a com fins de sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação à referida área ou edificação, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, salvaguardado também o direito de laje.

§ 1º - A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§3º - Para fins cadastrais junto ao setor de tributação de Município basta a planta baixa e o memorial descritivo e uma auto declaração firmada pelo beneficiário e por duas testemunhas que atende os preceitos da Lei Federal Lei nº 13.465/2017 e demais legislação pertinente ao instituto.

§4º - O beneficiário será isento de qualquer tributação pelo prazo de dois anos a contar da efetivação do respectivo cadastro.

Art.2º - Para os efeitos do antigo anterior, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 3º - O proprietário ou possuidor que preencher os requisitos previsto nesta Lei presume-se hipossuficiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 1º (primeiro) dias do mês de março de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:ED0E9EB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 819 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 819 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede remissão de débitos relativos à ocupação de área pública por permissionários do Terminal Rodoviário do Município de Massapê na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Ficam remitidos os débitos relativos à ocupação de área pública por permissionários do Terminal Rodoviário do Município de Massapê, anteriores á data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não.
Parágrafo único. A remissão de que trata o caput deste artigo se opera independentemente de requerimento.
Art. 2º. O benefício de que trata artigo 1º, desta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na forma do art. 14, I e II do caput, e § 2º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:CADAD4A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/GP/2019

PORTARIA Nº 223/GP/2019

EXONERA CHEFE DE ARQUIVO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANIEL RAMALHO NOBREGA, CPF: 048.755.473-66,** do cargo de **CHEFE DE ARQUIVO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MARÇO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6E28355B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº **004/2019EDUC-PE-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, oriundo do Processo nº **2019.03.14.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 21/03/2019**. Abertura das Propostas**: 08/04/2019 às 08h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 20/03/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A652020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019. - CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mombaça/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 964/2019 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Mombaça/CE.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

PEDRO HENRIQUE MARTINS PEDROSA, representante do Poder Público;
CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA, representante do Poder Público;
ROZANA PEREIRA DA SILVA, representante do Poder Público;
FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA, representante da Sociedade Civil;
FRANCISCO JONAS DA COSTA, representante da Sociedade Civil.
AVERARDO FERREIRA DA SILVA, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu Presidente.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital baixado para este fim, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
XIX – Em caso de empate em votações na comissão, o presidente decidirá mediante voto de minerva.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça-Ce, 20 de Março de 2019

ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:54CE5D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - DIVERSAS SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2019 – DIVERSAS (SRP). **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS PRÓPRIOS), A SEREM EXECUTADOS JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIA) DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 04 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:58B9B8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2019- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C90BD8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2019-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA RECEITA MENSAL DA QUOTA DO FPM DESTINADA AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, BEM COMO A DIFERENÇA DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESAS INABILITADAS**: LIANA FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 27.818.281/0001-40; ESCO PRIME ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 31.124.391/0001-80. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:423E0DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019– GAB

Indica os membros para compor o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990 e em especial atenção a Lei Municipal nº 1.510 de 17 de novembro de 2009, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE:

INDICAR, os seguintes membros para compor o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

DIRETORIA:
PRESIDENTE: LÚCIA GLEIDIVÂNIA RBELO
SECRETÁRIO FINANCEIRO: LEONEL LEMOS MAIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: ANNE LIZ BEZERRA CHAGAS

CONSELHEIROS:

DO PODER PÚBLICO:

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN
TITULAR: LUCIA GLEIDIVANIA RABELO
SUPLENTE: ANNE LIZ BEZERRA CHAGAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
TITULAR: DONATO BEZERRA NETO
SUPLENTE: FRANCISCO CLERTON BEZERRA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
TITULAR: JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MANOEL GIONCARLO E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI
TITULAR: LEONEL LEMOS MAIA
SUPLENTE: JOSÉ ALDENIR DOS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA – SEDUC
TITULAR: MARIA ERIDAN CHAVES CAVALCANTE
SUPLENTE: MARIA ELIANE DA SILVA NOBRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
TITULAR: ALDENOR BEZERRA PESSOA
SUPLENTE: KARLA PATRICIA LEMOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN
TITULAR: ADRIANA LIMA GIRÃO
SUPLENTE: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BESSA MADEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
TITULAR: CRISTIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCO CLEUZIVAN LIMA DE ALMEIDA

DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS E COMUNITÁRIAS DE MORADA NOVA
TITULAR: MARIA JOSÉ E SILVA
SUPLENTE: MARLAIR MUNIZ E SILVA BASTOS

RECICLAGEM MORADA NOVA
TITULAR: IVETE LIMA GALVÃO
SUPLENTES: MARILIA LIMA GALVÃO

Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei suprarreferida durante o prazo da gestão dos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE, 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1A8E265E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisosIII e XIII, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO as disposições normativas do Decreto-Lei nº 3.365/1990 e dos arts. 15, item 6 e art. 157, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria e a ampliação da estrutura física da Escola Modelo situada no Bairro São José, neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o bem imóvel localizado na Rua Aluízio Lito Rabelo,s/n, Bairro São José, Morada Nova – Ceará, com coordenadas planas verdadeiras, obtida por GLOBAL POSITION SISTEM (GPS) Ao SUL confrontando com o terreno da prefeitura, partindo do ponto P4 com a Coordenada UTM: (X=568754.613 & Y= 9436193.452) ao ponto P1 com a Coordenada UTM: (X= 568749.613 & Y= 9436194.103) medindo 5,00m; Ao OESTE confrontando com a residência de propriedade da Sra. Maria de Fatima da Silva, de nº 806 partindo do ponto P1 com a Coordenada UTM: (X= 568749.613 & Y= 9436194.103) ao ponto P2 com a Coordenada UTM: (X= 568751.681 & Y= 9436210.733) medindo 16,80m; Ao NORTE confrontando com terreno da prefeitura, partindo do ponto P2 com a Coordenada UTM: (X= 568751.681 & Y= 9436210.733) ao ponto P3 com a Coordenada UTM: (X= 568756.645 & Y= 9436210.128) medindo 5,00; Ao LESTE confrontando com a residência de propriedade do Sr. José Nobre de Oliveira, S/N, partindo do ponto P3 com a Coordenada UTM: (X= 568756.645 & Y= 9436210.128) ao ponto P4 com a Coordenada UTM: (X= 568754.613& Y= 9436193.452) medindo 16,80m, perfazendo, assim, uma área total de 84,00 m² (Oitenta e Quatro metros quadrados), contendo uma edificação residencial com 01 (um) pavimento, pavimento térreo, com uma área total coberta de 75,24 m² (Setenta e Cinco metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), conforme planta anexa e parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art.1º, conforme Anexo Único do presente Decreto, será destinada para a ampliação da estrutura física da Escola Modelo Municipal, localizada no Bairro São José.

Art. 3º As despesas paraa execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município em conjunto com as Secretarias Municipais diretamente envolvidas, tomarão as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Determina que após o aceite documentado do proprietário referente ao valor da indenização, sejam os documentos pertinentes enviados ao setor contábil para empenho e pagamento.

Art. 6º O expropriante tem o prazo de 02 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação, para providenciar a destinação do bem expropriado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em20 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:779FD23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE

DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisosIII e XIII, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO as disposições normativas do Decreto-Lei nº 3.365/1990 e dos arts. 15, item 6 e art. 157, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria e a ampliação da estrutura física da Escola Modelo situada no Bairro São José, neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o bem imóvel localizado na Rua Aluízio Lito Rabelo,s/n, Bairro São José, Morada Nova – Ceará, com coordenadas planas verdadeiras, obtida por GLOBAL POSITION SISTEM (GPS) Ao SUL confrontando com o terreno da prefeitura, partindo do ponto P4 com a Coordenada UTM: (X= 568760.768 & Y= 9436192.702) ao ponto P1 com a Coordenada UTM: (X= 568755.805 & Y= 9436193.307) medindo 5,80m;Ao OESTE confrontando com a residência de propriedade do Sr. José Nobre de Oliveira, S/N, partindo do ponto P1 com a Coordenada UTM: (X= 568755.805 & Y= 9436193.307) ao ponto P2 com a Coordenada UTM: (X= 568757.473 & Y= 9436207.005) medindo 14,60m;Ao NORTE confrontando com terreno da prefeitura, partindo do ponto P2 com a Coordenada UTM: (X= 568757.473 & Y= 9436207.005) ao ponto P3 com a Coordenada UTM: (X= 568762.436 & Y= 9436206.401) medindo 5,80; Ao LESTE confrontando terreno da prefeitura, partindo do ponto P3 com a Coordenada UTM: (X= 568762.436 & Y= 9436206.401) ao ponto P4 com a Coordenada UTM: (X= 568760.768 & Y= 9436192.702) medindo 14,60m, perfazendo uma área total de 84,68 m² (Oitenta e Quatro metro e Sessenta e Oito centímetros quadrados), contendo edificação residencial com 01 (um) pavimento, pavimento térreo, com uma área total coberta de 84,68 m² (Oitenta e Quatro metro e Sessenta e Oito centímetros quadrados), conforme planta anexa e parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art.1º, conforme Anexo Único do presente Decreto, será destinada para a ampliação da estrutura física da Escola Modelo Municipal, localizada no Bairro São José.

Art. 3º As despesas paraa execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município em conjunto com as Secretarias Municipais diretamente envolvidas, tomarão as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Determina que após o aceite documentado do proprietário referente ao valor da indenização, sejam os documentos pertinentes enviados ao setor contábil para empenho e pagamento.

Art. 6º O expropriante tem o prazo de 02 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação, para providenciar a destinação do bem expropriado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em20 de março de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F2A13B66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CERTIDÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, na data de 18/03/2019 decorreu o prazo pra defesa e nada foi apresentado, pelo o senhor Afonso Domingos Sampaio, prefeito municipal, referente ao Edital de Notificação sobre o Processo de Cassação do Prefeito Municipal nº 01/2019.
Diante do acima exposto, devolvo. O disposto é verdade.

Nova Olinda, 20 de março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE S. NETO
Agente Administrativo
Secretário Designado

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:7CF05AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL,** AUTUADA SOB O **Nº 2019.02.29.01-SMS**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **03 DE ABRIL DE 2019, AS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

NOVA OLINDA, 20 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:46A69766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA RAFAELA RUFINO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 068.964.243-11, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A",** junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:786185E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA CÉLIA FEITOSA FERNANDES RIBEIRO,** portadora do CPF Nº 769.737.603-25, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:90D18EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WASHINGTON RIBAMAR TELES ALVES,** portador do CPF Nº 026.649.423-44, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7877C90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WASHINGTON RIBAMAR TELES ALVES,** portador do CPF Nº 026.649.423-44, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9C4AEEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON,** portadora do CPF Nº 484.165.683-91, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:117CC185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA PEREIRA DE SANTANA,** portadora do CPF Nº 771.378.173-00, do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9AAD1815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA PEREIRA DE SANTANA,** portadora do CPF Nº 771.378.173-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D22F9219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES,** portadora do CPF Nº 625.396.983-87, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"**, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5120BDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 874.253.603-06, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F7234E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILLY MOREIRA RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 023.206.113-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:14439D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSILENE RODRIGUES DE MACÊDO SOUZA,** portadora do CPF Nº 860.728.703-68 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F1033425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA NAIARA PAULINO PEIXOTO,** portadora do CPF Nº 056.712.063-59, para exercer o cargo de

COORDENADOR PEDAGÓGICO "B", junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:00561AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LÚCIA DE SOUZA ALENCAR,** portadora do CPF Nº 874.028.743-20, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7ADB66B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA CARLA JANAINA FENELON PINHEIRO DINIZ,** portadora do CPF Nº 022.479.133-85, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DDD0E429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA PEREIRA CARVALHO,** portadora do CPF Nº 052.722.403-08, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:71744BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSÁLIA CARDOSO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 033.712.623-24, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "C"**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5ECB6406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROZINEIDE LEITE LIMA CORDEIRO,** portadora do CPF Nº 899.067.213-91, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "B"**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6D58D6D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 25 DE MARÇO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza no Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73 de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, sendo o Estado pioneiro na abolição da escravatura;
CONSIDERANDO que a data supracitada no ano em curso recaiu em dia útil, segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **25 de março de 2019**, **DATA MAGNA** do Estado do Ceará, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:71E5B773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 25/2019, DE 20 DE MARCO DE 2019

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 823.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 294 1 24 - 3.1.90.11.00 72.000,00
TOTAL ORGÃO: 72.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 1 09 - 3.1.90.11.00 100.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 1 09 - 3.1.90.13.00 25.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 1 09 - 3.1.91.13.00 25.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 1 09 - 3.1.90.13.00 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.11.10.122.037.2 239 1 03 - 3.3.90.43.00 2.000,00
TOTAL ORGÃO: 2.000,00
TOTAL 244.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 1 14 - 3.3.90.39.00 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 4.4.90.52.00 50.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 18 - 3.3.90.30.00 8.000,00
01.02.02.04.122.037.2 202 1 22 - 3.3.90.30.00 8.000,00
TOTAL ORGÃO: 66.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.10.10.20.544.412.1 134 1 18 - 4.4.90.51.00 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 1 02 - 3.3.90.48.00 40.000,00
01.05.05.12.122.037.2 207 1 19 - 3.3.90.30.00 23.000,00
01.05.05.12.361.231.1 103 1 15 - 4.4.90.51.00 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 88.000,00
TOTAL 244.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 20 DE MARCO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2E245B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda.
REPRESENTANTES DE OGS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Erenir Gomes da Silva
Suplente: Andrea Aguiar da Silva Vidal
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Luana Gonçalves Feitosa
Suplente: Sarah Késia Veloso Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Maria Lúcia Gonçalves Camilo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Expedito Muniz de Alencar
Suplente: Francisco de Assis Filho

REPRESENTANTES DE ONGs:
COMUNIDADE FILHOS AMADO DO CÉU
Titular: Maria Socorro da Cruz
Suplente: Flávio Araújo Maropo
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO ANGICOS
Titular: José Matias Felix
Suplente: Maria Jailene Alves Felix
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO TRIUNFO
Titular: Antônia Esmenia da Silva
Suplente: Maria Luciana Batista dos Santos
FUNDAÇÃO CASA GRANDE
Titular: Fabiana Pereira Barbosa
Suplente: Francisco de Assis dos Santos Filho

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Titular: Ana Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Anderson Caiky Alves de Araújo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 241/2019**,** de 14 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:242FCF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 572.906.448-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9BF1D5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e fundamentado pelo Programa de Proteção Social Básica, na necessidade de contratação de Supervisor para o Programa Criança Feliz, nas Leis nº 13.257, de 08/03/2016; Decreto nº 8.869, de 05/10/2016 que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 5, de 05/10/2016; Resolução CNAS nº 20, de 24/10/2016; Portaria MDSA nº 295, de 08/12/2016; com o intuito de dar plena efetividade aos programas sociais que são atribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 033.906.263-01, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Nacional de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F5494CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA** portador do CPF Nº 020.499.623-63, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EE45D458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 275/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal N° 482 de 05 de maio de 2005, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
§ 1º. A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Nova Olinda - Ceará, no dia 26 de Abril de 2019.
§ 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.**
Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de 01/2019 para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda CE, 20 de Março de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:98218A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERA LAIS FERREIRA DINIZ,** portadora do CPF Nº 071.444.973-32, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E2135121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VICENTE LUCIANO JEREMIAS DE MACEDO,** portador do CPF Nº 751.568.817-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:67940AA2

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 53/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente, Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 02.437.268/0001-10 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos
MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO (CPF Nº 572.906.448-91)
Secretária de Assistência Social
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal
II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

Conta	Agencia
1.125 – 8	4380 – X
7.201 – X	4380 – X
7.202 – 8	4380 – X
7.550 – 7	4380 – X
7.560 – 4	4380 – X
7.568 – X	4380 – X
7.770 – 4	4380 – X
8.153 – 1	4380 – X
8.847 – 1	4380 – X
9.157 – X	4380 – X
9.352 – 1	4380 – X
9.468 – 4	4380 – X
9.575 – 3	4380 – X
9.576 – 1	4380 – X
9.918 – X	4380 – X
10.352 – 7	4380 – X
10.539 – 2	4380 – X
10.621 – 6	4380 – X
10.626 – 7	4380 – X
10.766 – 2	4380 – X
11.065 – 5	4380 – X
11.121 – X	4380 – X
12.807 – 4	4380 – X
12.811 – 2	4380 – X
14.122 – 4	2597 – 6
14.123 – 2	2597 – 6

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 20 de março de 2019.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:37C327F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 27/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA(CE), no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sra. **MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 572.906.448-91, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guarda e aplicação da receita;
c) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.
II – Da Despesa:
a) observância as normas e limites orçamentários;
b) empenhamento, liquidação e pagamento;
c) portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
d) procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
e) fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
f) firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;
III - Dos Controles Internos:
g) execução dos controles internos.
Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AE8E13D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sra. **ALAIDE DO CARMO SILVA,** brasileiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS, de Matricula nº 09 portador do RG nº 70014083 SSP CE, CPF nº 267.895.153-72, da Secretaria municipal de Assistência Social, localizada, Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro, neste município, para Secretaria municipal de Administração, localizada, Avenida Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 21/03/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 07/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a junta a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Auxilias de Serviços Efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação; executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, quando for solicitado; podar plantas, árvores e arbustos, observando as épocas próprias e usando as técnicas e ferramentas adequadas; zelar pela conservação de canteiros, hortas, pomares, parques e jardins; efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos; receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 20 de março de 2019.

JOSE HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:27387F7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 08 DE ABRIL DE 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **SE-TP002/19**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES DA CRECHE DA RODOVIÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, centro ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 21.03.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C522B6E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO DIRETO Nº **IN-CD2003.01/19**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.021 - Gestão dos serviços de iluminação pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA P/VEICULOS ALCANCE 8 METROS. (ANO/MODELO 2019 PRODUTO NOVO).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Carlos Caldas Moura;

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Nova Russas - CE, 20 de março de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BB5D745E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE VILA CAMPOS, BOM BOCADINHO E CANAFÍSTULA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.020*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Emanuel Azevedo Farias – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A6AC7568

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 288.171.718-75 e RG nº 29.879.494-5 ao cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2F149C48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA**, portador do CPF nº 803.007.153-15 e RG nº 2003021013026 ao cargo comissionado de **DIRETOR OPERACIONAL**, símbolo CDA-II - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2FA241FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **OSVALDO ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 727.849.203-30 e RG nº 2965.947-63 ao cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CDA-II - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D96CF28F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0878F729

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 288.171.718-75 e RG nº 29.879.494-5 ao cargo comissionado de **DIRETOR RECURSOS HUMANOS**, símbolo CDA-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:76B6684A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 ao cargo comissionado de **DIRETOR OPERACIONAL**, símbolo CDA-II, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E9B2DA4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA**, portador do CPF nº 803.007.153-15 e RG nº 2003021013026 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia intermediária da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:54944DF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **OSVALDO ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 727.849.203-30 e RG nº 2965.947-63 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia intermediária da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F956908A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E **DÁ** OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA**, portador do CPF nº 045.577.663-66 e RG nº 2007161422-7 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia intermediária da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:14776D54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. . **JOSÉ MILTON DE SOUSA MENESES**, portador do CPF nº 023.940.767-98 e RG nº 159095588 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BF0F7061

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-V QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. . **JOSÉ MILTON DE SOUSA MENESES**, portador do CPF nº 023.940.767-98 e RG nº 159095588 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DOS SETORES DE SERVIÇO OPERACIONAL**, símbolo FG - V- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Operacional ETA, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BD1EC001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-PE

A(O) A CARLOS TEIXEIRA SANTOS - ME, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 14/03/2019

Adjudicado para: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP, pelo
menor lance de R$ 1.933,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA-
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 14/03/2019

Adjudicado para: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP, pelo
menor lance de R$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) A CARLOS TEIXEIRA SANTOS - ME, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 18/03/2019

Homologado para: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 00.376.638/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.933,000 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA-
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 18/03/2019

Homologado para: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP,
C.N.P.J. nº 00.376.638/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.800,000 (Três Mil, Oitocentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) A CARLOS TEIXEIRA SANTOS - ME.

PARAMOTI - CE, 18 de Março de 2019

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7EFB31E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 540/2009.

CONSIDERANDO o Requerimento de Protocolo 024/2019 Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos em Serviços de Saúde no Estado do Ceará (SINDSAÚDE);

CONSIDERANDO o art. 68 da Lei Municipal nº 540/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no art. 55, inciso V e art. 68 e seguintes da Lei Municipal 540/2009, **ADICIONAL NOTURNO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos por hora trabalhada aos servidores ocupantes do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** no importe da respectiva carga horária noturna mensal**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 15 de Março de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B28880E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 03 (três) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20, 21 e 22 de março de 2019**, a fim de participar de capacitações, Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do estado do Ceará – APDMCE; Assembleia Geral Ordinária, Eleição da Diretoria do Coegemas/ce para o biênio 2019/2021; Reunião com Assessoria Técnica. Fortaleza - Ce
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0EF9CF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza - Ce**, nesse estado, nos dias **20, 21 e 22 de março de 2019**, a fim de participar de capacitações, Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do estado do Ceará – APDMCE; Assembleia Geral Ordinária, Eleição da Diretoria do Coegemas/ce para o biênio 2019/2021;
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de março de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0B7DB7E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: - EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA-ME;

Contratos nº: 20190226.01; 20190226.02; 20190226.03; 20190226.04; 20190226.05.

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção automotiva (preventiva e corretiva) destinados aos veículos oficiais e não oficiais das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE. Referente ao Pregão Eletrônico nº: 20190201.01-PE.

Valores: 1- R$ 184.158,00 – Secretaria de Saúde;
2- R$ 11.229,12 – Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social;
3- R$ 226.424,04 – Gabinete do Prefeito;
4- R$ 135.286,30 – Sec. de Educação, Cultura e Juventude;
5- R$ 20.898,90 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 26/02/2019

Assinam: Pela SECRETARIA DE SAÚDE: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; GABINETE DO PREFEITO: **Jorge Luiz Nogueira** – Chefe de Gabinete; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE **– Maria Martins de Carvalho** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: **Alexandre Leite da Rocha –** Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Empresa: **EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA-ME (MANU'S CAR)**: Emanuel Oliveira de Lima – Proprietário.

Pindoretama - CE, 26 de Fevereiro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D41D27F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a licitação marcada para o dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, foi ADIADA para o dia 08 de abril às 08:30 horas. Objeto: Aquisição de mobiliário, utensílios domésticos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de março de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2DB2B7A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 08/04/2019 às 09h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ACADEMIAS DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00m às 14h00m, no endereço acima ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 20 de março de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:548340DD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao contrato nº 01/2019.10-FMS. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE**, CNPJ Nº 07.551.179/0001-44, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: LARICE COSTA LOURENÇO,** CPF Nº 035.076.283-09. **OBJETO:** Rescisão amigável entre as partes ao contrato nº 01/2019.10-FMS, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inc. I da Lei 8.666/93. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **Data da Rescisão**: 12/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e LARICE COSTA LOURENÇO.

Quiterianópolis - CE, 20 de março de 2019

ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BF26BBCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 002/2019.01-PC; 002/2019.02-PC; 002/2019.03-PC. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SRP/SESA**, Referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1804/2018/SRP/SESA** do Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2019-CARONA. **CONTRATADAS:** CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP, **CNPJ:** 26.436.496/0001-34. **VALOR TOTAL:** R$ 2.016.211,08; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, **CNPJ:** 01.722.296/0001-17. **VALOR TOTAL:** R$ 944.919,12; REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 05.418.972/0001-14. **VALOR TOTAL:** R$ 345.333,58. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.306.463,78 (Três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 07/03/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues, CPF: 860.218.853-68 José D' Almeida, CPF: 201.474.223-53; Francisco Reginaldo Alencar Costa, CPF: 222.493.463-72. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 20 de março de 2019

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:077640A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.959 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MEL DE ABELHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Quixadá o dia da valorização do Mel de Abelha, a ser comemorado no dia 15 (quinze) de maio de cada ano.
Art. 2º - As comemorações serão promovidas no âmbito das secretarias municipais através de atividades alusivas a esta finalidade, levando em conta a sustentabilidade ambiental desta cadeia produtiva, segurança alimentar e nutricional e fortalecimento da agricultura familiar.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:36B43699

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.962 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENOMINA A PRAÇA MAIS INFÂNCIA DO BAIRRO RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Francisco Everton Lopes, a Praça Mais Infância localizada no Bairro Planalto Renascer, em Quixadá-CE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B02DD3E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.963 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.402 DE 21 DE JUNHO DE 1991, QUE TRATA DA DOAÇÃO À UNIÃO FEDERAL DE TERRENO SITUADO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei 1.402 de 21 de junho de 1991, que passa a ter o seguinte teor:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação, à União Federal, de u terreno, situado nesta cidade, a Rua Tenente Cravo (Rodovia CE 013), com uma área de 3.266,09 m² (três mil, duzentos e sessenta e seis e nove metros quadrados), dentro das dimensões e confrontações seguintes: ao Norte, com Luiz Alves do Nascimento, numa extensão de 63,50m; ao Sul com a doadora (Prefeitura Municipal de Quixadá), numa extensão de 60,25m; ao Leste com a Rua Tenente Cravo (Rodovia CE 013), numa extensão de 91,39m e ao Oeste, com Clotilde da Costa Sousa, numa extensão de 53,53m, imóvel esse matriculado sob o nº 2.649 do Cartório Imobiliário Local.
Art. 2º Revoga as disposições em contrário e mantém os demais dispositivos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BFFBB6E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.964 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR AS TABELAS SALARIAIS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUIXADÁ, EM FUNÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Quixadá a conceder Reajuste nas tabelas salariais do plano de cargos, carreiras e remuneração do Magistério da Educação no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º. - Está lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 13 de março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8DA9F69D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2019

REVOGA O DECRETO Nº 39/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeadamente o art. 69, IV e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39/2017, sujeitou a racionalização de gasto público, enquanto perdurasse o estado de inobservância à Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, assim, que não mais se justifica a vigência do decreto 39/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 39/2017, de 29 de novembro de 2017, que reduziu em 40% (quarenta por cento) a remuneração do cargo de Secretário Geral do Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão à 1º de março de 2019.

Paço da prefeitura municipal, aos 13 de março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:21F81934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS (PNAFM).

José Ilário Gonçalves Marques, Prefeito do Município de Quixadá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM) vinculada à Secretaria de Administração, e destinada a:
I - Gerenciar e fiscalizar, administrativa e financeiramente, o projeto global;
II - Acompanhar a implantação dos subprojetos;
III - Preparar relatórios gerenciais das ações desenvolvidas para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e para a Unidade de Coordenação de Programas (UCP) - Ministério da Fazenda;
IV - Preparar, agilizar e acompanhar as licitações, aquisições e contratações, em consonância com as orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e legislação aplicável e;
V - Acompanhar e orientar a execução dos projetos financiados por outras esferas de governo e demais organismos, visando integrar as ações no âmbito deste Município.

Art. 2º - A UEM será composta por:
I - 01 (um) Coordenador-Geral;
II - 01 (um) Subcoordenador Técnico;
III - 01 (um) Subcoordenador Financeiro;
IV - 01 (um) Subcoordenador Administrativo;
V - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 3º - O Subcoordenador Técnico da UEM tem as seguintes atribuições:
I - Coordenar a execução das atividades relativas à sua área de atuação, estabelecendo padrões, normas e diretrizes de gestão dos projetos;
II - Desenvolver e implementar soluções, enfocando sempre os aspectos de integração, performance e resultados;
III - Elaborar relatórios evidenciando os progressos e resultados atingidos na execução dos projetos;
IV - Consolidar e disponibilizar as informações para os diversos órgãos e setores que atuam no âmbito dos projetos;
V - Avaliar, tecnicamente, propostas de aquisição relacionadas aos projetos;
VI - Manter gestões junto aos organismos financiadores para assimilação e disseminação de regras, normas e políticas de financiamento, com a supervisão e acompanhamento do Coordenador-Geral da UEM;
VII - Elaborar documentos de visão diagnóstica, estabelecendo visão gerencial identificando: produtos, clientes, fornecedores e insumos;
VIII - Estabelecer cronograma físico, componentes e metas quantitativas, bem como indicadores de execução para os projetos;
IX - Descrever as atividades necessárias à implantação de cada fase dos projetos; listando bens e serviços necessários ao desenvolvimento de cada produto;
X - Elaborar, com a supervisão das áreas técnicas, funcionais da administração, editais e termos de referência para estruturação de editais de licitação, de acordo com as normas dos organismos financiadores; e
XI - Atender, no âmbito de sua atuação, aos órgãos de controle interno e externo, quando em auditoria ou missão no Município.

Art. 4º - O Subcoordenador Financeiro da UEM tem as seguintes atribuições:
I - Elaborar a programação orçamentária e financeira de cada exercício e apresentá-la no prazo determinado pelos órgãos internos e financiadores;
II - Gerenciar recursos orçamentários e financeiros dos projetos, apresentando relatórios dos valores ingressados, aplicação financeira, depósitos, pagamentos e saldo dos recursos;
III - Preparar relatórios e apresentar documentos de prestação de contas quando da auditoria e fiscalização de órgãos internos e externos;
IV - Orientar, acompanhar e controlar a realização dos empenhos e pagamentos realizados em função da execução dos projetos;
V - Estabelecer cronograma financeiro, elaborando a programação de desembolso dos projetos;
VI - Elaborar orçamentos dos projetos, incluindo recursos próprios (contrapartida) e recursos externos para compor o orçamento municipal;
VII - validar e elaborar revisão de projetos quando se fizer necessário, com o acompanhamento da subcoordenadoria técnica; e
VIII - Atender, no âmbito de sua atuação, aos órgãos de controle interno e externo, quando em auditoria ou missão no Município.

Art. 5º - O Subcoordenador Administrativo da UEM tem as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos de licitação e contratações vinculadas aos projetos; bem como o cronograma físico-financeiro e a entrega de bens ou execução de serviços vinculados aos projetos;
II - Programar e realizar encontros técnicos, seminários e viagens para capacitação dos membros da UEM;
III - Coordenar a execução das ações de natureza administrativa, elaborando instruções processuais, fluxos, rotinas e tramitações;
IV - Assessorar no preparo de relatórios, despachos e expedientes administrativos e financeiros;
V - Manter arquivo próprio de toda a documentação inerente à UEM;
VI - Prover a UEM de informações fornecidas pelos organismos financiadores;
VII - Instruir e controlar os processos de concessão de diárias e passagens relativas à execução de projetos e à UEM;
VIII - Assessorar reuniões, preparando atas e outros documentos de registro dos eventos; e
IX - Atender, no âmbito de sua atuação, aos órgãos de controle interno e externo, quando em auditoria ou missão no Município.

Art. 6º - Os trabalhos da UEM deverão ser executados em consonância com as normas e regulamentos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em razão do contrato de Subempréstimo vigente e futuros ajustes entre o Município e a Caixa Econômica Federal para a execução do Projeto Ampliado do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e outras normas e regulamentos de contratos, convênios que vierem a ser celebrados com outras esferas de governo para atendimento a outros projetos.

Art. 7º - A Coordenação da UEM exercerá, com plena autonomia, as instruções processuais, visando à contratação das consultorias e dos

serviços e a aquisição dos bens móveis previstos nos projetos, de acordo com os regulamentos e normas dos respectivos concedentes, requisitando, se julgar necessário, a colaboração das áreas técnicas envolvidas.

Art. 8º - Os processos referentes aos produtos do PNAFM e demais projetos gerenciados pela UEM, devidamente identificados, deverão ter tramitação preferencial em todas as unidades da Administração, tendo em vista os prazos de execução dos projetos.

Art. 9º - As Unidades da Administração Municipal deverão atender prontamente todas as solicitações formuladas pela Coordenação da UEM, principalmente no que se referir às instruções processuais, pareceres e especificações técnicas destinadas à realização da execução dos produtos vinculados ao projeto PNAFM e demais projetos gerenciados pela UEM.

Art. 10º - A nomeação dos membros da UEM será efetuada por portaria do Prefeito.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A12822A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.960 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 2.830, DE 14 DE JULHO DE 2016 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PÚBLICO A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei 2.943 de 11 de julho de 2018, que passa a ter o seguinte teor:
Art. 2º - A posse sobre o imóvel objeto da doação de que trata essa Lei, o donatário terá o prazo de três anos para o inicio de sua edificação ou utilização efetiva, caso contrário o citado imóvel será reintegrado ao patrimônio de origem.
.....(NR)
Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:228BE25A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.03.001/2019

PORTARIA Nº 15.03.001/2019

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado em Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **LUDDICELLI PAIVA DE MORAES**, matrícula nº **0906334**, para desempenhar a função comissionada de Assistente – FC2, junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade por prazo indeterminado, podendo, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Janeiro de 2019, pelo Município de Quixadá e Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá.

Quixadá, 15 de Março de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8EB4280D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OFICIO N° 42/SEFIN

Quixadá-CE, 20 de Março de 2019.

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste solicitar de V.Sa. abertura de uma conta corrente com CNPJ nº 23.444.748/0001-89 sendo vinculada a Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular com a denominação Projeto Escolinha de Esporte e a mesma será movimentada pela Sra Josênia de França Costa CPF 724.241.503-97 – Secretária de Planejamento e Finanças pela Sra. Maria Fátima de Queiroz CPF 258.410.253-68- Coordenadora Administrativa, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos

- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Sua Senhoria o Senhor
RÔMULO PAIVA FARIAS
Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BA663EA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019SMS

EXTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços N° 001/2019SMS, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/003SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **CONTRATANTE:** Município de Quixadá/CE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JULIANA CAPISTRANO CAMARA. **CONTRATADAS**: **01. F ELIO FERREIRA PONTES ME, inscrita no CNPJ: 26.393.753/0001-06, com o valor total de R$ 1.396.503,95 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos); 02. E. BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 30.406.114.0001/05.,com o valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); 03. VERDE VALE COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.673.012/0001-30, com o valor total de R$ 331.538,03 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos). Com o valor Global de R$ 1.776.641,98 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).** Data da assinatura: 20 de março de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JULIANA CAPISTRANO
Secretária Municipal de Saúde

Câmara. Em 20 de março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2BFE0211

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRPPP2019/009SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, HOSPITAL EUDASIO BARROSO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE**, com data de abertura marcada para o dia 04 de abril de 2019 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 20 de março de 2019

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7C93E4A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0102.07/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviços de clipagem de noticias veículadas em jornais da grande circulação de interesse do municipio.

VALOR GLOBAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): TEPLAM - TECNICA DE ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Socorro Amurim Magalães Pontes.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA DE MENEZES ARAUJO.

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2019.

JESUINA DE MENEZES ARAUJO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DE4A1D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.03.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.03.2019 a 16.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2019.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de março de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83104101

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 002/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2019.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E24C38C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ALINE DA SILVA LIMA.
Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) ALINE DA SILVA LIMA, RG n° 2000030064822 SSP/CE, e CPF n.° 814.427.182-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2019.

ALINE DA SILVA LIMA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:760231B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA RG n° 2006099026856 SSP/CE, e CPF n.° 058.613.523-56, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2019.

MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57F29032

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 005/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) JOSE CARLOS DANTAS SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a JOSE CARLOS DANTAS SILVA, RG n° 342515699 SSP/CE, e CPF n.° 909.265.793-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2019.

JOSE CARLOS DANTAS SILVA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A46D5D0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 256/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEUSETE NOGUEIRA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LEUSETE NOGUEIRA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 243530492 SSP/CE, e CPF n.° 732.977.043-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

LEUSETE NOGUEIRA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97E4FA56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 257/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCELIO SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCELIO SILVA LIMA, RG n° 247338193 SSP/CE, e CPF n.° 945.007.973-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

FRANCELIO SILVA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:319BD2BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 258/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA, RG n° 34435412000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EA2CACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 259/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 20070031090 SSP/CE, e CPF n.° 047.416.703-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

EVILANIA SANTIAGO MATOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41F11B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 260/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VALDECILA DE SOUSA MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VALDECILA DE SOUSA MELO, RG n° 2837446-94 SSP/CE, e CPF n.° 776.765.643-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2019.

MARIA VALDECILA DE SOUSA MELO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFB8D2F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA

RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CARGO EDUCADOR SOCIAL – FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

ERRATA 2 (CORREÇÃO DE NOME)

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1. MARIA VERA REGINA LOPES DE MELO	38
2. MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	27
3. CARMEM NAYLA FRIOL BEJERANO	13
4. MARIA IRACEMA RODRIGUES	43
5. REBEKA ALCÂNTARA CAMPOS	14
6. ROSEANE RENATA SOUSA DO NASCIMENTO	01
7. CRISTIANE DE PAULA ALCÂNTARA	24
8. ROSANE DE MORAES MONTEIRO	17

CADASTRO DE RESERVA

9. ADVARDIA ALVES DE MEDEIROS	21
10. CARMÉM LÚCIA MARTINS DAS SILVAS	06
11. MARIA DO SOCORRO DAMASCENO	25
12. GISELLE MARQUES DE ARAÚJO	16
13. DIANE FIDELIS DA SILVA MEDEIROS	42
14. MARIA DAS DOURES DE LIMA SILVA	05
15. MARIA ERONILDES RODRIGUES FILIZOLA	23
16. FERNANDA MACEDO CÉSAR	44

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2256599D

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CARGO EDUCADOR SOCIAL – FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1.LENIR ALVES DE ARAÚJO LOPES	11
2.LUCIENE CAMPOS RODRIGUES	18
3.GARDIANE MARIA BARROS DO NASCIMENTO	08
4.LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	34
5.AUCIVANIA DE SOUSA AQUINO BARBOSA	04
6.MARIA ALINE GOMES PINHEIRO	20
7.ALINE LIVIA OLIVEIRA ALVES	12
8.ANA PAULA ALVES DE MORAES	31

CADASTRO DE RESERVA

9.STEFFANY CYNTIA SOARS PINTO	09
10.ANTONIA GLEICY DA SILVA OLIVEIRA	07
11.LUIZA CRISTIANE DA ROCHA SILVA	32
12.ANTONIA DE MARIA ALVES DE MORAES ARAUJO	28
13.MARIA SULENE RODRIGUES LIMA	35
14.MARIA DAS DOURES MATOS DE SOUSA	09
15.TÁGILA SUELI ALVES ANTUNES	02
16.MARIA FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	36

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B35587F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 84, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional 19, de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade e a exigência legal da função de Diretor Escolar, e o credenciamento e funcionamento das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, os professores efetivos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, do cargo de Diretor Escolar, conforme dispõe a seguir:

MARIA ZENEIDE SOARES, Professora, Matrícula 248, Diretora do CMEI Francisca Pinheiro Chaves;

EDER FRANCISCO PINHEIRO, Professor, Matrícula 4377, Diretor da EMEF Erundina Nunes Malveira.

Art. 2º - NOMEAR as professoras efetivas integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, para o cargo de Diretor Escolar, conforme dispõe a seguir:

MARIA ZENEIDE SOARES, Professora, Matrícula 248, Diretora da EMEF Erundina Nunes Malveira;

CELANIRA LÚCIO DE OLIVEIRA, Professora, Matrícula 182, Diretora do CMEI Francisca Pinheiro Chaves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 1º de fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A08035BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA MARLY DE SOUZA, Matrícula nº 514, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e

sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2019.

CARLITO RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8AAF1156

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 02.01.03/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO MORADIA/DESLOCAMENTO/ ALIMENTAÇÃO/ÁGUA POTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O SENHOR PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CRUZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, Bairro – São Francisco, Tabuleiro do Norte –CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **KARLA GEANNY SARAIVA COSTA**, portadora do RG 99002249072, SSP-CE, inscrita no CPF sob o número 892.508.773-15, residente a Rua Pe. Custódio nº 70 – Sítio Tabuleiro Alto, em Limoeiro do Norte-CE, doravante denominada CONCEDENTE; e do outro lado o MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, Senhor **PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CRUZ**, portador do RG nº 1013189-2, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 911.888.492-04, residente na Rua Monsenhor Otávio Santiago s/n – Água Santa, em Tabuleiro do Norte-CE, daqui por diante designado BENEFICIÁRIO.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação para Concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/ Alimentação/Água Potável, em conformidade com as normas legais vigentes, Portaria Interministerial nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 1.377 de 08 de agosto de 2014; Lei Municipal nº 1.421/2014, de 15 de Dezembro de 2014; e Lei Municipal nº 1.511/2016, de 05 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável, visando atender ao disposto na Portaria Interministerial acima descrita, fornecendo condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Município de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Saúde:
a) Conceder Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável aos médicos provenientes do Programa Mais Médicos.
b) Solicitar ao Médico participante do Programa no Município comprovação de que o recurso está sendo utilizado somente para a finalidade da despesa com Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável.
c) Efetuar o repasse financeiro à BENEFICIÁRIA;
d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
e) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

II - Compete a(o) Médico do Programa Mais Médicos:
a) Utilizar os recursos financeiros, somente para os fins específicos neste contrato de repasse.
b) Responsabilizar-se totalmente pelos gastos e despesas referentes a sua alimentação/água potável.
c) Realizar a prestação de contas referente a utilização dos recursos repassados para o Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável, sempre que solicitado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Contrato (Termo de Concessão) é até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será feita através da afixação no flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de janeiro de 2019.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária de Saúde
Concedente

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CRUZ
Beneficiário

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 02.01.03/2019, decorrente do TERMO DE COOPERAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO MORADIA/ DESLOCAMENTO/ ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA POTAVEL, cujo objeto é o repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/ Alimentação/Agua Potável, visando atender ao disposto na Portaria Interministerial acima descrita, fornecendo condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura após a formalização do Contrato, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de janeiro de 2019.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária de Saúde
Concedente

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7828BC27

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 02.01.04/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO MORADIA/ DESLOCAMENTO/ ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA POTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O SENHOR RILDO SAMPAIO DE MEDEIROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, Bairro – São Francisco, Tabuleiro do Norte –CE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **KARLA GEANNY SARAIVA COSTA**, portadora do RG 99002249072, SSP-CE, inscrita no CPF sob o número 892.508.773-15, residente a Rua Pe. Custódio nº 70 – Sítio Tabuleiro Alto, em Limoeiro do Norte-CE, doravante denominada CONCEDENTE; e do outro lado o MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, Senhor **RILDO SAMPAIO DE MEDEIROS**, portador do RG nº 16554537 26, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 810.173.403-15, residente na Rua Avelino Magalhães nº 4108 – Centro, em Tabuleiro do Norte-CE, daqui por diante designado BENEFICIÁRIO,

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação para Concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/ Alimentação/Água Potável, em conformidade com as normas legais vigentes, Portaria Interministerial nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 1.377 de 08 de agosto de 2014; Lei Municipal nº 1.421/2014, de 15 de Dezembro de 2014; e Lei Municipal nº 1.511/2016, de 05 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável, visando atender ao disposto na Portaria Interministerial acima descrita, fornecendo condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - Compete ao Município de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Saúde:
a) Conceder Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável aos médicos provenientes do Programa Mais Médicos.
b) Solicitar ao Médico participante do Programa no Município comprovação de que o recurso está sendo utilizado somente para a finalidade da despesa com Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável.
c) Efetuar o repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO;
d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
e) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

II - Compete a(o) Médico do Programa Mais Médicos:
a) Utilizar os recursos financeiros, somente para os fins específicos neste contrato de repasse.
b) Responsabilizar-se totalmente pelos gastos e despesas referentes a sua alimentação/água potável.
c) Realizar a prestação de contas referente a utilização dos recursos repassados para o Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água potável, sempre que solicitado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste Contrato, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Contrato (Termo de Concessão) é até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será feita através da afixação no flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de janeiro de 2019.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária de Saúde
Concedente

RILDO SAMPAIO DE MEDEIROS
Beneficiário

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 02.01.04/2019, decorrente do TERMO DE COOPERAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO MORADIA/ DESLOCAMENTO/ ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA POTAVEL, cujo objeto é o repasse financeiro a título de concessão de Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/ Alimentação/Água Potável, visando atender ao disposto na Portaria Interministerial acima descrita, fornecendo condições de moradia e alimentação de qualidade aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, no Município de Tabuleiro do Norte, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura após a formalização do Contrato, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de janeiro de 2019.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária de Saúde
Concedente

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:99CA3335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA**, portador do RG n.º 930024611-10 e inscrito no CPF n.º 059.336.173-34 no cargo de Assessor Executivo, símbolo CDA-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2019.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:AB5A54A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.03.13.1 - SMAS

Extrato do Contrato nº 2019.03.13.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2018.05.30.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa CONSTRUTORA VIEIRA E SERVICOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para manutenção do Prédio do CREAS Luiza Caldas e do Prédio do Conselho Tutelar, ambos localizados na Rua Deputado Luiz Otacício Correia, nº 347, Bairro Centro, Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 25.323,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato**: 13 de Março de 2019. **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Laura Maria Alves de Oliveira e Cicero Dugiledson Vieira.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:108D426B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO - TP. 2014.06.13.2

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2014.06.13.2: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei

Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas obras de 3,25%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2014.06.13.2, **de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará – Convênio nº 072/Cidades/2014. Data da Assinatura: 14 de Março de 2019. VÁRZEA ALEGRE-CE**.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal Interino de Obras.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B99553F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, atendendo os princípios que norteiam a administração pública e em consonância com o art.37, IX da Constituição Federal, SÚMULA no 473 do Supremo Tribunal Federal c/c com Lei Municipal n° 730/2018, de 09.10.2018, e Lei Municipal no 736/2019, de 30.01.2019, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Altaneira-CE, 20 de março de 2019.

LUAN KAIO FEITOSA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	NOTA ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA	50,00	40,00	90,00	1º
ANA REGINA CANDIDO	50,00	40,00	90,00	2º
PABLO RICARDO HECHAVARRIA	50,00	40,00	90,00	3º
MARIA JANE FELIX	50,00	30,00	80,00	4º
FLÁVIA REGINA DUARTE SILVA	30,00	50,00	80,00	5º
RAFAELA CHAVIER DA SILVA	30,00	40,00	70,00	6º
VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA	30,00	40,00	70,00	7º
GICELIA MARLINO VIEIRA	30,00	40,00	70,00	8º
HIGOR MOREIRA DE ARAUJO	25,00	30,00	55,00	9º
MIKAELLY PEREIRA DA SILVA	25,00	30,00	55,00	10º
GILDIVAN GOMES DE LIMA	30,00	20,00	50,00	11º
ANTONIA JOCERLANDIA DE LIMA GONÇALVES	30,00	20,00	50,00	12º
EVANECIA CARDOSO LIMA	20,00	30,00	50,00	13º
TAINAR PEQUENO BRANDÃO	20,00	30,00	50,00	14º
LOANA LEITE DA SILVA	35,00	10,00	45,00	15º
ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES	25,00	20,00	45,00	16º
DANIELLE DA SILVA ALMEIRA MOURA	25,00	20,00	45,00	17º
FRANCISCA PATROCINA ESMERO ARAUJO	25,00	20,00	45,00	18º
EDILENE DUARTE RIBEIRO	25,00	20,00	45,00	19º
ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	30,00	10,00	40,00	20º
FABIOLA NASCIMENTO DE LIMA	30,00	10,00	40,00	21º
JESSICA ANDRE MATIAS	20,00	20,00	40,00	22º
PAULA ARAUJO SILVA	20,00	20,00	40,00	23º
OCÉLIA ALVES DOS SANTOS	20,00	20,00	40,00	24º
ANTONIA JAQUELINE LEITE	25,00	10,00	35,00	25º
ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA	20,00	10,00	30,00	26º
ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	20,00	10,00	30,00	27º
DINALVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25,00	N/C	25,00	28º
RAFAELA SANTANA CORDEIRA	25,00	N/C	25,00	29º
MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	25,00	N/C	25,00	30º
ROSIMEIRE ALVES GONÇALVES	25,00	N/C	25,00	31º
ANA CAROLYNA FIGUEIREDO SIEBRA	20,00	N/C	20,00	32º
ELIZETE FELIX JOVENTINO	20,00	N/C	20,00	33º
REGIANE MISAEL DA COSTA	20,00	N/C	20,00	34º
ANGELICA PARECIDA DE ABREU ROSA GERALDO	20,00	N/C	20,00	35º
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	20,00	N/C	20,00	36º
CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA	20,00	N/C	20,00	37º
ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	20,00	N/C	20,00	38º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA	NOTAENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANA PEREIRA DE SOUSA	50,00	40,00	90,00	1º
EDSON LOURENÇO DA SILVA	30,00	50,00	80,00	2º
FELIPE BATISTA RODRIGUES ANCELMO	50,00	30,00	80,00	3º
DANILO FERNANDES DA SILVA	47,5	30,00	77,50	4º
ERYKA SOUSA DE SALES	25,00	50,00	75,00	5º
CICERA MARIA DE LIMA SOBREIRA	40,00	30,00	70,00	6º

GIRLENE PONTES DE LIMA	20,00	50,00	70,00	7º
IDAILTON LOURENÇO DA SILVA	20,00	50,00	70,00	8º
CICERO DE SOUZA SILVA	20,00	50,00	70,00	9º
JOSELHA CARDOSO PEREIRA	27,50	40,00	67,50	10º
ELIOMAR BATISTA DUAURTE	35,00	30,00	65,00	11º
ADRIANA ALEXANDRE	45,00	20,00	65,00	12º
MARIA RITA PEREIRA ALVES	25,00	40,00	65,00	13º
AMELIA MARIA OLIVEIRA DE ALENCAR	50,00	10,00	60,00	14º
ANTONIO ROGERIO DA SILVA	50,00	10,00	60,00	15º
GELVANIR GOMES DE SOUSA SILVA	50,00	10,00	60,00	16º
FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	40,00	20,00	60,00	17º
ELIETE NOGUEIRA DE LIMA	30,00	30,00	60,00	18º
ANA RAQUEL BISPO DOS SANTOS	40,00	20,00	60,00	19º
MARIA DO SOCORRO DIAS DO NASCIMENTO	30,00	30,00	60,00	20º
MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA	30,00	30,00	60,00	21º
MARIA FLAVIANA DA SILVA	30,00	30,00	60,00	22º
LUCÉLIA ALEXANDRE DA SILVA	20,00	40,00	60,00	23º
CIRLEIDE PONCIANO DOS SANTOS	45,00	10,00	55,00	24º
FERNANDA CHAVIER DA COSTA	25,00	30,00	55,00	25º
ROSILENE MARINHO BARBOSA DA SILVA	25,00	30,00	55,00	26º
ERIKA SOUSA OLIVEIRA	25,00	30,00	55,00	27º
JONATHAN SOARES LIMA	25,00	30,00	55,00	28º
MARIA CELMA BEZERRA	25,00	30,00	55,00	29º
MARIA RISONEIDE ARCÂNGELA DA SILVA	42,50	10,00	52,50	30º
MACIEL FERREIRA DA SILVA	32,50	20,00	52,50	31º
JOSÉ PEREIRA SILVA	30,00	20,00	50,00	32º
MARIA SOLANGE PAZ DA SILVA	50,00	0	50,00	33º
JANILSON OLIVEIRA SILVA	40,00	10,00	50,00	34º
VANESSA MARTINS DE SOUZA	30,00	20,00	50,00	35º
DAMIANA CARDOSO DA SILVA	20,00	30,00	50,00	36º
CLAUDEVANHA MUNIZ DA SILVA	20,00	30,00	50,00	37º
JOSIVANIA FELIX CANDIDO	20,00	30,00	50,00	38º
MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	47,5	N/C	47,50	39º
SHEILA GOMES SILVEIRA	35,00	10,00	45,00	40º
IVO SERGIO XAVIER FEITOSA	25,00	20,00	45,00	41º
MARIA GEANE FELIX DOS SANTOS	30,00	10,00	40,00	42º
KAROLLAYNE DOS SANTOS MARINHO	20,00	20,00	40,00	43º
MARIA ALINE SOUSA SANTOS VENANCIO	25,00	10,00	35,00	44º
RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	20,00	10,00	30,00	45º
RISONEIDE MATIAS DA SILVA	20,00	10,00	30,00	46º
FRANCISCA REGIENE DE SOUSA SILVA	25,00	N/C	25,00	47º
MYLEYDE MATIAS DA SILVA	20,00	0	20,00	48º
ELIZA MARIA FERNANDES RUFINO	20,00	N/C	20,00	49º

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	40,75	50	90,75	1º

DENTISTA PERIODONTISTA

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ICARO RENAN MENESES MOREIRA	40,25	30	70,25	1º

DENTISTA CEO (CIRURGIA / CLINICO GERAL)

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PABLO SEBASTIAN CARDOSO DE SANTANA	38,00	40,00	78,00	1º

MÉDICOS PSF

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
YAQUELIN TEUTOR VERANES	38,00	30,00	68,00	1º
ANA MARAYSA PEIXOTO LIMA	35,50	30,00	65,50	2º

MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SELVANIR DA SILVA RIBEIRO	36,75	40,00	76,75	1º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RITA STELLAMARIS PEREIRA GONÇALVES	38,25	30,00	68,25	1º
CINTIA RODRIGUES MOTA ALVES	31,50	20,00	51,50	2º

FARMACEUTICO

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLECIA DA PENHA SENA	41,50	40,00	81,50	1º
JANATIELLY LEANDRO DE SOUSA	33,00	30,00	63,00	2º

EDUCADOR FÍSICO

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CÍCERA PATRICIA MOREIRA	41,25	30,00	71,25	1º
ORLANDO SARAIVA LANDIM JUNIOR	39,75	30,00	69,75	2º
JOSIANE PAIXAO DA SILVA	40,75	20,00	60,75	3º
CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA	38,00	10,00	48,00	4º
KAROLINA KELY SARAIVA LIMA	31,25	10,00	41,25	5º
JOSE ALVES DE LACERDA	37,00	N/C	37,00	6º
ADLA TATYERE SAMPAIO CAMPOS	31,75	N/C	31,75	7º

MOTORISTA

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DOMINGOS BARBOSA	50,00	30,00	80,00	1º
WENDEL SILVA LEITE	35,00	40,00	75,00	2º
DAMIÃO ALAN DE SOUZA	35,00	40,00	75,00	3º
ERISVALDO FERREIRA LIMA	40,00	30,00	70,00	4º
ANTONIO DOUGLAS G. DE OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00	5º
LEONARDO PEREIRA FERNANDES	40,00	30,00	70,00	6º
RICARDO MARCULINO DE BRITO	35,00	30,00	65,00	7º
OLEGARIO PEREIRA DA SILVA	50,00	N/C	50,00	8º
VANGBERTO ALVES DE AMORIM	25,00	20,00	45,00	9º
EVERTON DE SOUZA VENANCIO	35,00	N/C	35,00	10º
ADRIANO DE LIMA FERREIRA	25,00	N/C	25,00	11º

ENFERMEIRO

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA RACHEL VIEIRA AMORIM	48,50	50,00	98,50	1º
DIALA ALVES DE SOUSA	49,00	40,00	89,00	2º
BRUNNA SONNARA NOGUEIRA RUFINO NUNES	37,75	50,00	87,75	3º
HALLANA DE LIMA TELES	43,00	40,00	83,00	4º
FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	40,75	40,00	80,75	5º
YASMINE SORAYA MARINHO DE LIMA	39,25	40,00	79,25	6º
GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO	39,00	40,00	79,00	7º
ROSANNY AMORIM ALENCAR	39,00	40,00	79,00	8º
BÁRBARA JENNIFER BEZERRA DE OLIVEIRA	36,75	40,00	76,75	9º
MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	30,50	40,00	70,50	10º
BRUNA LARISSE PEREIRA LIMA MELO	30,25	40,00	70,25	11º
LILIANE LANDIM CRUZ PARENTE	38,25	30,00	68,25	12º
CARLOS PETRONIO BERERRA NICOLAU	27,00	40,00	67,00	13º
JAMILLA NOGUEIRA LANDIM RUFINO	26,00	40,00	66,00	14º
AMANDA MACEDO JACINTO	32,00	30,00	62,00	15º
ANA KARINA SILVA DE SOUSA TAVARES	23,75	30,00	53,75	16º
GLENDA DE LIMA BARBOSA	38,75	N/C	38,75	17º
FRANCISCO THIAGO DE AQUINO SILVA	35,00	N/C	35,00	18º

FISIOTERAPEUTA

NOME	NOTA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CARINA DE MORAIS SOUSA	37,25	50,00	87,25	1º
JUVÊNCIO CÉSAR LIMA DE ASSIS	43,00	40,00	83,00	2º
IDEMAR HENRIQUE MILFONT DE ALENCAR	39,5	40,00	79,50	3º
BARBARA ELVIRA MENESES DE BRITO NUNES	38,25	40,00	78,25	4º
MARCOS RAÍ DA SILVA TAVARES	33,5	40,00	73,50	5º
IGOR PIERRE FARIAS VELLOSO	41,75	30,00	71,75	6º
ALANNE MACEDO JACINTO	30,25	40,00	70,25	7º
SAMARA CORTEZ DE SOUZA	38,5	30,00	68,50	8º
BRUNA ALEXANDRE RIBEIRO	35,75	30,00	65,75	9º
WESLEY DE SOUZA CIDADE LUNA	25,25	40,00	65,25	10º
DANDARA BRENDWLLA SIQUEIRA FERREIRA FRANÇA	36,75	20,00	56,75	11º
BARBARA ALVES OLIVEIRA	23,25	30,00	53,25	12º

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	NOTA	PONTUAÇÃOENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM	50,00	40,00	90,00	1º
PEDRO NETO DE ARAUJO	50,00	40,00	90,00	2º
JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUSA	50,00	40,00	90,00	3º
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	30,00	50,00	80,00	4º
ANTONIO MARCIO FREIRE DE CARVALHO	35,00	40,00	75,00	5º
EDIGLER AMARANTE ALVES	30,00	40,00	70,00	6º
ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS	30,00	40,00	70,00	7º
JOÃO PAULO DA COSTA	30,00	40,00	70,00	8º
ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	50,00	70,00	9º
JESUS KAIQUE DUARTE MARTINS	25,00	40,00	65,00	10º
CICERO CARLOS DE SOUSA	45,00	20,00	65,00	11º
JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	30,00	30,00	60,00	12º
CICERA GOMES VIEIRA	20,00	30,00	50,00	13º
CICERO HUGO PEREIRA DE SOUZA	20,00	30,00	50,00	14º
FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO	20,00	30,00	50,00	15º
CARLA BARBOSA	20,00	20,00	40,00	16º
CICERO EDIVAN DE SOUSA E SILVA	20,00	20,00	40,00	17º

LUIZ FELIX DE BARROS	30,00	N/C	30,00	18º
FRANCINETE GONÇALVES DA SILVA	30,00	N/C	30,00	19º
GUILHERME MENESES ARRAIS	25,00	N/C	25,00	20º
GUILHERME AFRANIO SOARES NOGUEIRA	25,00	N/C	25,00	21º
KLAYSER VENANCIO DA SILVA	25,00	N/C	25,00	22º
CICERO ROMULO SOUSA DA SILVA	20,00	N/C	20,00	23º
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO	20,00	N/C	20,00	24º
MARIA DE FATIMA SOUZA ALVES	20,00	N/C	20,00	25º

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9420A10C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 008/2019

Portaria nº 008/2019 – STCS

CONSIDERANDO o Art.328 do Código de Trânsito Brasileiro, o qual dispõe sobre os procedimentos para a realização de leilão dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário:

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

COMUNICAR aos proprietários dos veículos relacionados no anexo desta Portaria, que os respectivos transportes serão encaminhados para procedimento de leilão, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, conforme Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Dessa forma, o proprietário que desejar reaver seu veículo junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, deverá procurar o referido órgão, até o dia 20/04/2019, para regularizar seu veículo e retirá-lo do depósito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos de Quixadá-CE, aos 14 de março de 2019.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal

Anexo da Portaria – 008/2019 – Listagem de Veículos em depósito (para leilão)

Protocolo	Proprietário	Data da retenção	Placa/Chassi	Marca	Modelo	Ano/Fab.	Cor	Dias de depósito
01411	Raimundo Geroncio Rabelo	22/01/2018	HXL- 6067	Yamaha	YBR -125K	2005/2005	Azul	418
01412	Francisco Everton Ferreira	08/02/2018	9C2KD0540 DR139894	Honda	NXR Bros ESD 150cc	2013/2013	Verde	399
01413	Francisco Flavio Maciel Ferreira	09/02/2018	OST-8199	Honda	CG FAN 125cc KS	2012/2012	Preta	398
01420	Marcílio da Silva Oliveira	26/02/2018	OCP-2001	Honda	CG FAN 150cc ESI	2011/2011	Vermelha	381
01422	Lauro Nascimento de Oliveira Filho	06/03/2018	NRC-5091	Honda	Biz 125cc ES	2009/2010	Bege	373
01430	Francisco Amaury Costa Martins	09.04.2018	HYM-8713	Honda	Biz 125ccES	2008/2008	Amarelo	339
01432	Ayslan Camurça de Oliveira	10.04.2018	OSF-6634	Honda	NXR Bros ES 150cc	2013/2013	Preta	338
01434	Pedro Alves da Silva	15.04.2018	OHX-0056	Honda	Biz KS 125cc	2011/2011	Vermelha	333
01436	Kátia Maria Pinto de Freitas	18.04.2018	HYT-9270	Honda	Biz ES C 100	2003/2003	Vermelha	330
01439	Francisco Iranilson Soares Araújo	25.04.2018	HVY-6948	Honda	CG 125cc	1988/1988	Vermelha	323
01446	José Edilson Paulino da Silva	23.05.2018	HYM-1465	Honda	CG FAN 125cc	2007/2008	Cinza	295
01458	Genima Almeida da Fonseca	23.06.2018	OIN-9931	Honda	CG FAN ESI 150cc	2011/2012	Preta	262
01461	Francisco Hallison Roque Ferreira	29.06.2018	NVF-4638	Honda	CG FAN ESI 150cc	2010/2010	Preta	258
01465	Francisco Augusto Lopes Viana	02.07.2018	OIN-8604	Honda	NXR BROS ES 150cc	2011/2011	Preta	254

Quixadá-CE, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:96DCE887